

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00004/2023**

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **LICITANTES HABILITADOS:** B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** G H B PONTES. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 05 de Junho de 2023

**ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO**

Presidenta da Comissão

**Publicado por:**

Zioeth Ribeiro Placido Castro

**Código Identificador:**5CF9E6CC
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0047/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E O SR. JOAO MIGUEL DE AMORIM, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Conceição - Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, S/N, Bairro São José, Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólton de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB.

**CONTRATADA:** JOAO MIGUEL DE AMORIM, CPF: 063.581.084-09, residente e domiciliado no SÍTIO CAMPOS VELHOS, S/N - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0045/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 34 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 34: Campos Velhos/Malhada de Aroeira de Cima/Cidade (ida e volta)

Com o acréscimo necessário à rota temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso:

34 - NOVA ROTA: Mamoeiro/ Campos Velhos/Malhada de Aroeira de Cima/Cidade (ida e volta).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

1. O valor que será acrescido corresponde a rota 34, cujo valor mensal da é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 4.173,00 (Quatro mil cento e setenta e

três reais) modificando o valor total de R\$ 42.900,00 para o valor global de R\$ 45.903,00, em decorrência do acréscimo de 7%.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0047/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA</b>
	Prefeito
	063.290.794-04
	Pelo Contratado
	<b>JOAO MIGUEL DE AMORIM</b>
	CPF nº 063.581.084-09

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**D618DA0C

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0045/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E O SR. JAILSON PEREIRA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Conceição - Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, S/N, Bairro São José, Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB.

**CONTRATADA:** JAILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 028.923.504-92, residente e domiciliado no SÍTIO 3 PEDRAS, S/N - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0045/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde aos

ITENS 25 e 26 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 25: Gatos/Três Pedras/Mata Grande (ida e volta) / CÓD 26: Olho D'água/Três Pedras/Pista (ida e volta)

Com o acréscimo necessário à rota temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso:

25 - NOVA ROTA: Gatos/Três Pedras/Alto Quente/Mata Grande (ida e volta) acréscimo mensal de R\$: 750,00

26 - NOVA ROTA: Olho D'água do Mato/Olho D'água/Três Pedras/Pista (ida e volta) acréscimo mensal de R\$: 375,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor que será acrescido corresponde a rota 25 e 26, cujo valor mensal de ambas totaliza é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) modificando o valor total de R\$ 49.500,00 para o valor global de R\$ 61.875,00, em decorrência do acréscimo de 25%.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0045/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA</b>
	Prefeito
	063.290.794-04
	Pelo Contratado
	<b>JAILSON PEREIRA DA SILVA</b>
	CPF nº 028.923.504-92

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**984B2454

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0045/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E O SR. JAILSON PEREIRA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição - Centro Administrativo Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N, Bairro São José, Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólton de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, CONTRATADA: JAILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 028.923.504-92, residente e domiciliado no SÍTIO 3 PEDRAS, S/N - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0045/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022

corresponde aos ITENS 25 e 26 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CÓD 25: Gatos/Três Pedras/Mata Grande (ida e volta) / CÓD 26: Olho D'água/Três Pedras/Pista (ida e volta)

Com o acréscimo necessário à rota temos que à mesma passará a ter o seguinte percurso: 25 - NOVA ROTA: Gatos/Três Pedras/Alto Quente/Mata Grande (ida e volta) acréscimo mensal de R\$: 750,00

26 - NOVA ROTA: Olho D'água do Mato/Olho D'água/Três Pedras/Pista (ida e volta) acréscimo mensal de R\$: 375,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1.0 valor que será acrescido corresponde a rota 25 e 26, cujo valor mensal de ambas totaliza é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) modificando o valor total de R\$ 49.500,00 para o valor global de R\$ 61 875,00, em decorrência do acréscimo de 25%.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato.

0045/2022, e encontra amparo legal no artigo 85, inciso |, alínea "b" combinado com o 8º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

**SAMUEL LACERDA LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**B45DF742

#### GABINETE DO PREFEITO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB E EMPRESA ALLAN DE SOUSA LEITE, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº: 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, e do outro lado

**ALLAN DE SOUSA LEITE**, CPF: 081.645.304-76, residente e domiciliado distrito Videll, SN, Zona rural, conceição-PB, CEP: 58.970-000.

#### CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0010/2023;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e manutenção de todas as suas cláusulas contratuais originárias do contrato nº 0010/2023.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00010/2023, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 09/07/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 13.144,00 (Treze mil cento e quarenta e quatro reais), mantendo-se os valores de todos os itens não necessitando realizar a renovação do saldo existente, mantendo-se os quantitativos nos mesmos termos originalmente pactuados e alterados pelos termo aditivo numero 01

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 09 de maio de 2023.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeitura Municipal de Conceição

Prefeito Constitucional

Contratante

**ALLAN DE SOUSA LEITE**

CPF: 081.645.304-76

Contratada

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**457A66AE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB E EMPRESA JOAO DE SOUSA RAMOS, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº; 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, e do outro lado

**JOAO DE SOUSA RAMOS**, CPF: 374.202.914-20, Residente sitio pinheiro, SN, zona rural de Conceição-PB, CEP: 58.970-000.

**CONSIDERANDO:**

Os termos referentes ao Contrato nº 0011/2023;  
A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e manutenção de todas as suas clausulas contratuais originarias do contrato nº 0011/2023.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00011/2023, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 09/07/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mantendo-se os valores de todos os itens não necessitando realizar a renovação do saldo existente, mantendo-se os quantitativos nos mesmos termos originalmente pactuados e alterados pelos termo aditivo numero 01

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 09 de maio de 2023.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeitura Municipal de Conceição  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**JOAO DE SOUSA RAMOS**

CPF: 374.202.914-20  
Contratada

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:20961635

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB E EMPRESA SEBASTIAO RODRIGO VITORINO, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO

**CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.**

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº; 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, e do outro lado

**SEBASTIAO RODRIGO VITORINO**, CPF: 115.159.074-65, distrito de mata grande, zona Rural, SN, Conceição-PB, CEP: 58.970-000.

**CONSIDERANDO:**

Os termos referentes ao Contrato nº 0012/2023;  
A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e manutenção de todas as suas clausulas contratuais originarias do contrato nº 0012/2023.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00012/2023, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 09/07/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), mantendo-se os valores de todos os itens não necessitando realizar a renovação do saldo existente, mantendo-se os quantitativos nos mesmos termos originalmente pactuados e alterados pelos termo aditivo numero 01

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 09 de maio de 2023.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeitura Municipal de Conceição  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**SEBASTIAO RODRIGO VITORINO**

CPF: 115.159.074-65  
Contratada

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:4E503650

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 07:30 horas do dia 19 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços gráficos objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 05 de Junho de 2023

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Aroldo Pereira Muniz

**Código Identificador:**58861766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços-SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.49 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.608.0007.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.368.0008.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.122.0025.2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.122.0032.2074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00096/2023 - 04.05.23 até 31.12.23 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 96.900,00.

**Publicado por:**

Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**DCFD31A6

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00002/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br.

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2023.

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

João Carlos da Silva

**Código Identificador:**8777831D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 032/2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, nesta quinta-feira, dia 08 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 09 de junho de 2023 (Sexta Feira), devendo ser preservado os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 05 de junho de 2023.

**Publicado por:**

João Carlos da Silva

**Código Identificador:**60E072F7

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE  
006/2023**

**Contratante:** Prefeitura de Livramento.

**Contratada:** JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, CNPJ: 26.001.035/0001-39

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Objeto:** Contratação de empresa detentora do registro da Gegê Bismark, para realização de Show Artístico no dia 24 de junho de

2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento.

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023.

**Dotação:** Fonte de Recursos: Ordinários. Dotação: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN), 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 e 749, Ficha: 197.

**Vigência:** até 05/09/2023.

**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratada) e o Sr. Jefferson Bismarck Alves Silva, CPF: 071.864.764-57 (pela contratada).

Livramento - PB, 05 de Junho de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**B1DE8E48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2023**

1º (primeiro) Termo Aditivo - Acréscimo de 25% ao Contrato nº 002/2023. Inexigibilidade ° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços técnicos especializados em Consultoria em licitação, à Comissão Permanente de Licitação e órgãos da administração em todas suas fases seguindo tanto a Lei 8.666/16, quanto a 14.133/21 e ainda no uso de sistemas e softwares para elaboração, condução e gerenciamento e transparência de procedimentos licitatórios, presencial e eletrônico. Contratado: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: 04/05/2023. Vigência: até 16/01/2024.

Livramento – PB, 04 de Maio de 2023.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito –

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**84F54ECF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Gegê Bismarck, para realização de Show Artístico no dia 24 de junho de 2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, CNPJ: 26.001.035/0001-39, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Livramento - PB, 02 de Junho de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**0826CA5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Forró D2, para realização de Show Artístico no dia 24 de junho de 2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Livramento - PB, 02 de Junho de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**E1B8DB30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 – IN007/2023**

**Contratante:** Prefeitura de Livramento.

**Contratada:** BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Objeto:** Contratação de empresa detentora do registro da Banda Forró D2, para realização de Show Artístico no dia 24 de junho de 2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento.

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023.

**Dotação:** Fonte de Recursos: Ordinários. Dotação: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN), 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 e 749, Ficha: 197.

**Vigência:** até 05/09/2023.

**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Hedran de Sousa Barreto, CPF nº 088.014.714-83 (pela contratada).

Livramento - PB, 05 de Junho de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**AC22CF5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2023**

1º (primeiro) Termo Aditivo - Acréscimo de 25% ao Contrato nº 002/2023. Inexigibilidade ° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços técnicos especializados em Consultoria em licitação, à Comissão Permanente de Licitação e órgãos da administração em todas suas fases seguindo tanto a Lei 8.666/16, quanto a 14.133/21 e ainda no uso de sistemas e softwares para elaboração, condução e gerenciamento e transparência de procedimentos licitatórios, presencial e eletrônico. Contratado: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: 04/05/2023. Vigência: até 16/01/2024.

Livramento – PB, 04 de Maio de 2023.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito –

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**48F3C357

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34, com o valor total de R\$ 52.019,20 (cinquenta e dois mil dezenove reais e vinte centavos); DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 11.054.242/0001-84, com o valor total de R\$ 406.635,30 (quatrocentos e seis reais seiscentos e trinta e cinco centavos).

Livramento - PB, 12 de Maio de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**B34AD608

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL**  
**004/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2023.

**DOTAÇÃO:** constante no orçamento vigente.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Livramento e:

Contrato Nº 074/2023, Ass: 05/06/2023 até 05/06/2024, Vencedora: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34, com o valor total de R\$ 52.019,20;

Contrato Nº 019/2023, Ass: 05/06/2023 até 05/06/2024, Vencedora: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 11.054.242/0001-84, com o valor total de R\$ 406.635,300;

Livramento - PB, 05 de Maio de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**0FEA842D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.822/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**  
**CONTRATO Nº 1.822/2023**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADO:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 31.187.918/0001-15.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

**PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.576,00 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Junho de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**94126F92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.826/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**  
**CONTRATO Nº 1.826/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADO:** MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 31.131.938/0001-74.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de Junho de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**81F62AD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.827/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**  
**CONTRATO Nº 1.827/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADO:** MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 12.520.483/0001-34.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA

**UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.315,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de Junho de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:9F3B2B76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.825/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023  
CONTRATO Nº 1.825/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 26.156.923/0001-20.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA  
UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA  
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.225,50 (DEZESSEIS MIL,  
DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA  
CENTAVOS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Junho de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
Código Identificador:F51F0CD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 013/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023**

**DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)  
INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE  
FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI  
DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:**

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

**ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS  
ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº  
37.344.228/0001-09**  
**CLÍNICA MÉDICA GERONTOCARDIO LTDA inscrita no  
CNPJ de nº 49.530.680/0001-44**  
**MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA inscrita no CNPJ  
de nº 29.748.462/0001-73**  
**DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.332.942/0001-  
00**  
**CLINFORT CLINICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ de nº  
43.305.238/0001-38**  
**CLINICA DE OLHOS VITOR COLEHO LTDA inscrita no  
CNPJ de nº 48.551.888/0001-87**  
**CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA LTDA - CLIMED inscrita  
no CNPJ de nº 23.007.369/0001-21**  
**DRA CAROLINE CESAR LTDA inscrita no CNPJ de nº  
44.017.104/0001-84**  
**NOBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICA  
LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.127.161/0001-22**  
**HELITA BEZERRA FREITAS LTDA inscrita no CNPJ de nº  
45.734.156/0001-34**  
**RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita  
no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18**  
**NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP inscrita no  
CNPJ de nº 24.055.312/0001-60**

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

**DA CONCLUSÃO**

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

**CREDENCIADOS:**

**ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS  
ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº  
37.344.228/0001-09**  
**CLÍNICA MÉDICA GERONTOCARDIO LTDA inscrita no  
CNPJ de nº 49.530.680/0001-44**  
**MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA inscrita no CNPJ  
de nº 29.748.462/0001-73**  
**DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.332.942/0001-  
00**  
**CLINFORT CLINICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ de nº  
43.305.238/0001-38**  
**CLINICA DE OLHOS VITOR COLEHO LTDA inscrita no  
CNPJ de nº 48.551.888/0001-87**  
**CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA LTDA - CLIMED inscrita  
no CNPJ de nº 23.007.369/0001-21**  
**DRA CAROLINE CESAR LTDA inscrita no CNPJ de nº  
44.017.104/0001-84**  
**NOBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICA  
LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.127.161/0001-22**  
**HELITA BEZERRA FREITAS LTDA inscrita no CNPJ de nº  
45.734.156/0001-34**  
**RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita  
no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18**  
**NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP inscrita no  
CNPJ de nº 24.055.312/0001-60**

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 31 de maio de 2023.

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**

Presidente da CPL/PMP

**RENATO MONTEIRO CAMPOS**

Membro da CPL/PMP

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Membro da CPL/PMP

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**A0DE0190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 013/2023**

**CHAMADA PÚBLICA 013/2023**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023**

**OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS**

**CRENCIADOS:**

**ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09

**CLÍNICA MÉDICA GERONTOCARDIO LTDA** inscrita no CNPJ de nº 49.530.680/0001-44

**MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA** inscrita no CNPJ de nº 29.748.462/0001-73

**DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ de nº 34.332.942/0001-00

**CLINFORT CLINICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 43.305.238/0001-38

**CLINICA DE OLHOS VITOR COLEHO LTDA** inscrita no CNPJ de nº 48.551.888/0001-87

**CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA LTDA - CLIMED** inscrita no CNPJ de nº 23.007.369/0001-21

**DRA CAROLINE CESAR LTDA** inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

**NOBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 29.127.161/0001-22

**HELITA BEZERRA FREITAS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 45.734.156/0001-34

**RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18

**NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ de nº 24.055.312/0001-60

**VIGÊNCIA:** Até o término do exercício financeiro vigente.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 31 de maio de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**4AAC3C5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º: 017/2023**

**Ref.: Impugnação ao Edital**

**Impugnante: E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**.

Patos (PB), 05 de junho de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**C9922011

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.830/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023**

**CONTRATO N° 1.830/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**

**CNPJ: 01.722.296/0001-17.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Junho de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos

**Código Identificador:**B28A3663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO**

**TORNAR SEM EFEITO**

Referência: PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, COM**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME, LIGADAS A UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, QUANDO NECESSÁRIO SENDO INSTALADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Contrato celebrado com a empresa FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, publicado em 17 e 21 de novembro de 2022 nos Diário do Município de Patos/PB e no Diário da FAMUP, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2022, Processo Administrativo nº 172/2022, haja vista a Decisão Administrativa em face da empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ nº 02.715.056/0001-58, decorrente de um Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, que resultou no cancelamento das penalidades aplicadas, bem como no cancelamento da rescisão contratual.

Patos, 05 de junho de 2023.

**JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Lucas Tadeu Vilar Costa

**Código Identificador:**D82D13CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2670/2022**

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 02 de junho de 2023, pag. 15.

**A Prefeitura Municipal de Patos, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que:**

ONDE SE LÊ: Patos, 09 de maio de 2023;

LEIA-SE CORRETAMENTE: Patos, 25 de maio de 2023

Patos - PB, 05 de junho de 2023.

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Leandro de Jesus Mendes Bento

**Código Identificador:**5A04C0D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1.829/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023  
CONTRATO Nº 1.829/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS  
MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.**

**CNPJ: 09.478.023/0001-80.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA**

**ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.728,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Junho de 2023.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos

**Código Identificador:**8C16F985

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00010/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 030/2023, de 10/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- C PINHEIRO & CIA LTDA.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

Valor: R\$ 145.917,84.

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Valor: R\$ 78.473,19.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77.

Valor: R\$ 74.230,80.

Santa Terezinha - PB, 19 de Maio de 2023.

**JOSÉ LEANDRO MORAIS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**71B799B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Santa Terezinha - PB, 22 de Maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- C PINHEIRO & CIA LTDA.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

Valor: R\$ 145.917,84.

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Valor: R\$ 78.473,19.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77.

Valor: R\$ 74.230,80.

Publique-se e cumpra-se.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**

Prefeito

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**A7930A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2023.

**DOTAÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU–SAMU) – Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS – Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS–Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica – PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família – IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social – CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS – Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar – Pré–Escola 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar – Creche 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar – Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365

1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368  
1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental – Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental – Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil – Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil – Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00221/2023 - 05.06.23 - C PINHEIRO & CIA LTDA - R\$ 145.917,84; CT Nº 00222/2023 - 05.06.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 78.473,19; CT Nº 00223/2023 - 05.06.23 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 74.230,80.

Santa Terezinha – PB, 05 de junho de 2023.

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**5827185E

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**CNPJ 08.922.718/0001-47**

**Aviso de Licitação Deserta**

**Concorrência Eletrônica nº 00007/2023**

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0007/2023, cujo objeto: contratação de empresa para executar obra da continuação da construção de uma Creche Pré – Escola Tipo 1 – FNDE no município de São Mamede-PB, através do termo de compromisso PAR nº 201804659-1 e processo 23400.002018/2018-76, não teve nenhuma proposta registrada para participar do certame, sendo considerada como licitação DESERTA.

São Mamede – PB, 01 de Junho de 2023.

**JOSE LUIZ DA COSTA NETO -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:**676841DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 155/2022, Pregão Presencial nº 0005/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – CNPJ 16.747.441/0001-91.

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: SIMEC, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 02 de Junho de 2023

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:**89E2223B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 05.031.301/0002-87.

**OBJETO DO ADITIVO:** Supressão ao valor contratual o total de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), passa o contrato ao valor global de R\$ 1.613.400,00 (um milhão seiscentos e treze mil e quatrocentos reais). O referido valor suprimido trata-se de um reequilíbrio econômico-financeiro, não sendo exatidão de aquisição.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, “d” § 8º da Lei nº 8.666/93.

São Mamede-PB, 31 de maio de 2023

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Luiz da Costa Neto

**Código Identificador:**26BA14DB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO TP 00017-2022 E CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINAR CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00017/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DE BANDARRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME O CONVENIO 0352/2022 E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - R\$ 488.270,59

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -**

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO  
PEIXE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DE BANDARRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME O CONVENIO 0352/2022 E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - CNPJ12.102.978/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**251D9FB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DV 013/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de Técnico eletricitista, para a realização dos de manutenção elétrica continuada sem todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COSME ARAUJO DE JESUS 29648678871 - R\$ 17.589,96.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2023. OBJETO: Contratação de Técnico eletricitista, para a realização dos de manutenção elétrica continuada sem todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Obras Desenvolvimento Urbano. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Técnico eletricitista, para a realização dos de manutenção elétrica continuada sem todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe  
04.122.2001.2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO  
04.122.2001.2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, 12.122.2001.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA EDUCACAO

10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE  
10.302.2009.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU,  
15.452.2008.2063 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA,  
20.122.2001.2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,08.122.2001.2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.2002.2103 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27.122.2001.2096 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
26.122.2001.2098 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES  
13.122.2001.2099 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA  
339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 05/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00265/2023 - 05.06.23 - COSME ARAUJO DE JESUS 29648678871 - R\$ 17.589,96.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**8COF7010

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO PROPOSTAS TP 0002/2023**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SÍTIO ARAÇÁS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Valor: R\$ 803.613,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**B9C5E300

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

OBJETO: Locação de 01(Um) Veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 19/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Projetada, n.º SN, Centro, Água Branca – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 99654-3283 ou email: contato@camaraaguabranca.pb.gov.br. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Câmara: www.camaraaguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Água Branca – PB, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ LEANDRO MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**393FD802

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**OBJETO:** Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

**VENCEDORES:**

1 - NAILDO CLARINDO DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.835.804/0001-03  
Valor Global: R\$ 153.450,00

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Água Branca – PB, 31 de maio de 2023.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**CD6A2D26

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - NAILDO CLARINDO DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.835.804/0001-03  
Valor Global: R\$ 153.450,00

Água Branca – PB, 31 de maio de 2023.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**4E65B651

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

**VENCEDORES:**

1 - NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 00.497.918/0001-98  
Valor Global: R\$ 161.250,00

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Água Branca – PB, 01 de junho de 2023.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**953296B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 - NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 00.497.918/0001-98  
Valor Global: R\$ 161.250,00

Água Branca – PB, 01 de junho de 2023.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**3764F430

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 003/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de uma empresa especializada no ramo de fabricação e instalação de estrutura metálica, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da

“Antiga Casa Verde” e da Feira Livre – Etapa 01 – Cobertura, na cidade de Alagoa Grande - Plano de Ação nº 09032022-020629 – Emenda Especial – Programa: 09032022 e Recursos Próprios do Município, no dia 10/07/2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 07/07/2023. Informações pelo e-mail: setordelicitaçaoag@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 5 de junho de 2023.

**ANTONIO SOARES DE LIMA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Antônio Soares de Lima

**Código Identificador:**63D44E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 004/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da “Antiga Casa Verde” e da Feira Livre – Etapa 02 – Pisos, Vedações e Acabamentos, na cidade de Alagoa Grande, no dia 13/07/2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 12/07/2023. Informações pelo e-mail: setordelicitaçaoag@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 5 de junho de 2023.

**ANTONIO SOARES DE LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Antônio Soares de Lima

**Código Identificador:**84EB754B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 099/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **BONIERY DA SILVA BRITO**, C.P.F: 057.325.714-56, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9650, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Inspetor Chefe, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**7686628C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0100/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS**, C.P.F: 058.361.394-35, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9861, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Inspetor Chefe, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**F88CD422

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0101/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **FLÁVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL**, C.P.F: 058.794.444-73, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9654, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Inspetor Chefe, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**7D4CA2C8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0102/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **HELENO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, C.P.F: 054.178.424-27, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 302911, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Inspetor Chefe, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**230C58ED

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 0103/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Tornar sem efeito a Portaria N. 149/2021 e designar o(a) servidor(a) **HERFFESON SILVA DOS SANTOS**, C.P.F: 071.550.094-58, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9858, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**7DC59E08

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 0104/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **ROGERIO SANTOS DE SOUZA**, C.P.F: 055.9292.014-23, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 302909, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor da Escola de Formação e Capacitação, símbolo DAS-300 da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**DE21E2CE

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 0105/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Tornar sem efeito a Portaria 302/2022 e designar o(a) servidor(a) **WILLIAM GOMES DA SILVA**, C.P.F: 062.961.184-06, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9857, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Corregedor, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**1085D707

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 0106/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) servidor(a) **LUCIO HÉLIO SILVA DOS ANJOS**, C.P.F: 081.495.764-10, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9856, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**F9879528

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 0144/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, em Conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social e no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS; O SUAS que temos e O SUAS que queremos**”.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alhandra/PB, 02 de junho de 2023

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna  
Código Identificador:F20F975D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 57 DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia **05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023**, ao servidor efetivo **EDNALDO SANTOS VIRGINIO**, cargo de **Agente Combate as Endemias**, matrícula nº **963**, vinculada à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de junho de 2023.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Maciel Chianca de Medeiros  
Código Identificador:94042C69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 56, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a Senhora **JOSINALVA ERNESTO DOS SANTOS**, cargo **Professora**, matrícula nº **1618**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até **03 (três) meses**, começando a partir do dia **01 de junho de 2023 até 01 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de junho de 2023.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Maciel Chianca de Medeiros  
Código Identificador:F868F204

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda "Kátia Cilene" no dia 09 de junho de 2023, durante os festejos juninos realizados em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - R\$ 75.000,00.

Areial - PB, 06 de Junho de 2023

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -**

Prefeito

**Publicado por:**

Ragde de Almeida Batista  
Código Identificador:7838752F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda "Kátia Cilene" no dia 09 de junho de 2023, durante os festejos juninos realizados em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 – Manutenção das atividades culturais; 2040.13.392.1006.2015– PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS; 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00093/2023 - 06.06.23 - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - R\$ 75.000,00.

**Publicado por:**

Ragde de Almeida Batista  
Código Identificador:37ABA98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, orientação, apoio técnico e execução da gestão da política de assistência social e da saúde do município de Areial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLAVIA LIRA DA PAZ FERREIRA - R\$ 36.000,00; MARCELO JORGE DE LIMA - R\$ 30.000,00.

Areial - PB, 06 de Junho de 2023

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**AC77628F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, orientação, apoio técnico e execução da gestão da política de assistência social e da saúde do município de Areal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areal: 02060.08.244.1010.2047 – MANUTENÇÃO DO CRAS 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIST. SOCIAL 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 339039 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE 500, 660, 669, 600. VIGÊNCIA: até 06/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00094/2023 - 06.06.23 - FLAVIA LIRA DA PAZ FERREIRA - R\$ 36.000,00; CT Nº 00095/2023 - 06.06.23 - MARCELO JORGE DE LIMA - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**CD0805E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Areal/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,**

**D E C R E T A:**

CONSIDERANDO, o dia 08 de Junho onde comemora-se nacionalmente o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, as festividades de Santo Antônio do município de Areal, nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO, a ordenação sacerdotal dos conterrâneos João Igor e Douglas Junior, que ocorrerá dia 16 de Junho de 2023;

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 08, 12 e 16 de Junho de 2023, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areal-PB, 02 de Junho de 2023.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca  
**Código Identificador:**7F617779

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00037/2023**

Fica cancelada a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00037/2023, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/06/2023, página 22, referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, elaboração e implantação de projetos na área educacional e formação continuada para profissionais da Educação, para atender o sistema de ensino do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

Bernardino Batista-PB, 05 de Junho de 2023.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**11B6CC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 045 / 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR ABSALÃO EGÍDIO DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB**, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 801 de 31 de maio de 2023 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 801 de 31 de maio de 2023, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial os seguintes imóveis:

um imóvel de propriedade do Sr. Absalão Egídio dos Santos, CPF: 151.681.038-47, localizado na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo **127,80** (Cento e Vinte e Sete metros e oitenta centímetros) de frente **ao Sul; 229,45** (Duzentos e Vinte e Nove metros e quarenta e cinco centímetros) **ao oeste; 97,95** (Noventa e Sete metros e noventa e cinco centímetros) **ao Norte e com 224,00** (Duzentos e Vinte e Quatro metros) **ao Leste**, totalizando uma área de **26.106,72m²** (vinte seis mil, cento e seis metros e setenta e dois centímetros), no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos; ao Sul com a rua Nossa Senhora dos Milagres; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos e a Oeste com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e imóvel pertencente aos herdeiros de Alcino José Batista.

um imóvel de propriedade do Sr. Absalão Egídio dos Santos, CPF: 151.681.038-47, localizado na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo **70,00** (Setenta metros) de frente **ao Sul; 60,00** (Sessenta metros) **ao Oeste; 71,30** (Setenta e Um metros e trinta centímetros) **ao Norte e com 60,00** (Sessenta metros) **ao Leste**, totalizando uma área de **4.147,00m²** (quatro mil e cento e quarenta e sete metros), no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos; ao Sul com a rua Nossa

Senhora dos Milagres; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos

**Art. 2º.** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se a Construção de Unidades Habitacionais Sociais, na sede do município e o imóvel descrito no inciso II desta Lei será destinado a Construção de Escola ou Creche na sede do município.

**Art. 3º.** Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 02 de junho de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**378F606D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO**

**DECRETO Nº 046 / 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR FRANCISCO ECILDECASTRO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB**, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 802 de 31 de maio de 2023 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 802 de 31 de maio de 2023, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o seguinte imóvel:

um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Ecildecastro da Silva, CPF: CPF: 026.570.054-03, localizado na rua José Estrela Abrantes, s/n, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo **10,60** (dez metros e sessenta centímetros) de frente **ao Norte; 11,80** (onze e metros e oitenta centímetros) **ao Sul; 37,85** (trinta e sete metros e oitenta e cinco centímetros) **ao Leste e 35,90** (trinta e cinco metros e noventa centímetros) **ao Oeste**, totalizando uma área de **414,95m<sup>2</sup>(quatrocentos e quatorze virgula noventa e cinco metros quadrados**, no valor de R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com rua José Estrela Abrantes; ao Sul com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de

Bernardino Batista; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Joaquim Bernardino Batista e a Oeste com imóvel pertencente ao município de Bernardino Batista onde funciona a Escola Erika Kethlen A. Barbosa e Cosmo Barbosa de Oliveira.

**Art. 2º.** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se à Construção do Centro de Formação de Professores e do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado.

**Art. 3º.** Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 02 de junho de 2023

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**050669E1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
2º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.  
**CONTRATADA:** **JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO** sob o CNPJ nº 14.962.133/0001-53. **ORIGEM:** Contrato n. 100201/2023.  
**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, CONFORME DETALHAMENTO NO EDITAL.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) do item 04 – Carne de Charque PA, PASSANDO A SER R\$ 32,00 (trinta e dois reais). **Data da Assinatura:** 01/06/2023.

Boa Vista – PB, 01 de Junho de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**6C99ECC4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 08 de Junho de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO DE ARBUSTOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no

seguinte endereço - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 05 de Junho de 2023

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**6F57C1D9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 - IVACARLA**  
**DIAS NASCIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**  
**Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC**

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora **IVACARLA DIAS NASCIMENTO** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Ivacarla Dias Nascimento.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhados nos municípios de BONITO DE SANTA FÉ e MONTE HOREB/PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Bonito de Santa/FÉ, 31 de maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**72D1E7BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - MARIA**  
**ERILANIA DIAS FERREIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**  
**Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC**

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora **MARIA ERILANIA DIAS FERREIRA** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Maria Erilania Dias Ferreira.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da

Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhados nos municípios de BONITO DE SANTA FÉ e MONTE HOREB/PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Bonito de Santa/FÉ, 31 de maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**401932E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2023 - DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E**  
**PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08, 12 E 13 DE JUNHO,**  
**ALUSIVO AO DIA DE CORPUS CHRISTI, SANTO ANTÔNIO**  
**E ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE, NO ÂMBITO**  
**TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -**  
**PB**

**DECRETO Nº 013/2023.**

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08, 12 e 13 de JUNHO, ALUSIVO AO DIA DE CORPUS CHRISTI, SANTO ANTÔNIO E ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,**

**CONSIDERANDO que no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) é celebrado em alusão a Corpus Christi, em âmbito nacional.**

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, nos dias 10, 11 e 12 de junho são realizados as festividades que antecedem ao dia 13 de junho em comemoração ao Padroeiro Santo Antônio de Pádua da Cidade de Bonito de Santa Fé – PB;

**CONSIDERANDO** que especificamente o dia 12 de junho de 2023 será uma segunda-feira, dia de realização da **feira livre** e, neste dia, serão realizadas solenidades alusivas ao dia do Padroeiro Santo Antônio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de junho de 2023:

**08 de junho** – Quinta-feira – Corpus Christi (**Feriado**);  
**12 de junho** – Segunda-feira – (**Ponto Facultativo**);  
**13 de junho** – Terça-feira – Santo Antônio (**Feriado**).

**Art. 2º** - Fica determinado, em caráter extraordinário, que a **feira livre** há ser realizada na próxima segunda feira dia 12 de junho de 2023, será antecipada para o sábado dia 10 de junho de 2023, mantendo seu local e formato de instalação.

**Art. 3º** - Ficam proibidas de funcionar na data citada no artigo primeiro, todas as repartições públicas municipais, as Unidades e

serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**CE129F9C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS –PB, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO, TENDO COMO AUTOR MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.0009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 1.500.0000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00078/2023 - 30.05.23 - GISLANY ASSIS DA SILVA - R\$ 16.000,00.

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**92DF536B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO DO PSF 2, AURI FERREIRA DA COSTA, na cidade de Brejo dos Santos–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos - PB, 05 de junho de 2023

**ALFREDO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Alfredo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BC67CAB9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00017/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Livro didático e projeto pedagógico brinquedoteca para Educação Infantil, destinados as Creches e Escolas Municipais – Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cacimba de Dentro - PB, 05 de Junho de 2023.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO -**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Edjailda Vieira Leal e Victor  
**Código Identificador:**D3209F92

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2023 - GERENCIAMENTO E**  
**PROCESSAMENTO DA FOPAG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DECAMALAÚ (PB), sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [licitacao@camalau.pb.gov.br](mailto:licitacao@camalau.pb.gov.br). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 01 de Junho de 2023

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**DFD7E0BE

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00010/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da atração artística "**NONATO NETO**" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAUÁ-PB, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANTO ANTONIO 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00037/2023 - 01.06.23 -RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - **R\$ 30.000,00**. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de R\$ **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), onde a composição dos custos é essa: **Impostos-R\$ 1800,00-6% simples - Detalhamento do imposto abaixo:**(IRPJ:0,24%;CSL:0,21%;COFINS:0,77%;PIS:0,17%;CPP:2,6 %;ISS:2,01 %)Empresário: R\$3.300,00; Hospedagem:R\$1.000,00; Diária de alimentação:R\$850,00; Carro executivo:R\$550,00; Logística:R\$2.200,00; Cachê:R\$20.300,00.

**Publicado por:**  
Urâno e Silva Mayer  
**Código Identificador:**5B67D7BA

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00011/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da atração artística "**BONDE DO BRASIL**" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAUÁ-PB, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANTO ANTONIO 2023, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00038/2023 - 01.06.23 - **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME - R\$ 60.000,00**. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de R\$ **60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS), cujos custos estão detalhados abaixo:Logística: R\$12.000,00; Diárias de alimentação:R\$2.500,00; Hospedagem: R\$3.000,00; Camarim:R\$2.000,00; ISS:(5%):R\$3.000,00; Cachê líquido: R\$37.500,00. Obs: Empresa inscrita no "PERSE", instituído pela Lei:14.148/2021

**Publicado por:**  
Urâno e Silva Mayer  
**Código Identificador:**7F3E108E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00012/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da atração artística musical "**BANDA KARKARÁ**" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA TRADICIONAL FESTA DE "SÃO PEDRO DO DISTRITO DE PINDURÃO", NO DIA 14 DE JULHO DE 2023.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 14/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00039/2023 - 02.06.23 - **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00**. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de

contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de R\$ **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), cujos custos estão abaixo elencados: Despesas com transporte: R\$2.500,00; Despesas com alimentação: R\$1.200,00; IRPJ(7,9):R\$2.390,00;Cofins(3%):R\$900,00; CSLL(2,95%):R\$750,00; PIS(0,65):R\$195,00; ISS(5%):R\$1.500,00; Cachê líquido:R\$20.565,00.

**Publicado por:**  
Urâno e Silva Mayer  
**Código Identificador:**D319C455

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO TP00005/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Chaves Ventura no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00189/2022 - Harpia Empreendimentos Eireli - CNPJ: 26.836.842/0001-71 - 1º Aditivo - Prorroga o Prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 05.06.23

**Publicado por:**  
Urâno e Silva Mayer  
**Código Identificador:**B7D6DC8F

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO TP00003/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00147/2022 - Luzax Engenharia e Serviços Ltda - CNPJ: 45.340.589/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 31.03.23

**Publicado por:**  
Urâno e Silva Mayer  
**Código Identificador:**E16E9F62

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00004/2023**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 483.654,68**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 05 de Junho de 2023

**RAFAEL DE FARIAS -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Rafael de Farias  
**Código Identificador:**88A7F5D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00005/2023**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIOS NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - Valor: **R\$ 88.496,02**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 05 de Junho de 2023

**RAFAEL DE FARIAS** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Rafael de Farias  
**Código Identificador:**91D1D224

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, **às 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 05 de Junho de 2023

**RAFAEL DE FARIAS** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Rafael de Farias  
**Código Identificador:**81D8024C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 122/2021**

Processo Administrativo Nº **074/2021**. Inexigibilidade Nº **007/2021**. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: **GLEDSTON MACHADO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-DEMAIS**, CNPJ: 41.863.031/0001-53. *Considerando*, o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 07 (sete) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. Considerando, a prorrogação da vigência de 01/06/2022 a 01/06/2023, para a nova vigência de 01/06/2023 a 31/12/2023, por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando, a prorrogação da vigência o valor total aditivo será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o período de 07 (sete) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Gledston Machado Viana, Advogado OAB/PB nº 10.310(Pela contratada).

Coremas-PB, 31 de maio de 2023.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**0DA3242C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**40005/2023.**

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº40005/2023** (Processo Administrativo nº 110/2023). Vejamos a seguir:**Objeto:**Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do ampliação e reforma da UBS do Cabo Branco na sede do município de sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.**Fonte de Recursos:**Contrato de repasse convênio federal e Próprio (Diversos) do Município). **Repartição/setor interessado:**Secretaria de Saúde.**Dataprevista para realização da sessão publicação:**22/06/2023.**Horárioprevista para início da sessão publicação:**09h:00min (nove horas).**Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):**Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).**Download do edital:**www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 05 de junho de 2023.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**BA0774ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**40006/2023**

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº40006/2023** (Processo Administrativo nº 111/2023). Vejamos a seguir:**Objeto:**Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da Construção da Praça da Campinada do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.**Fonte de Recursos:**Próprio (Diversos) do Município). **Repartição/setor interessado:**Secretaria de Urbanismo.**Dataprevista para realização da sessão publicação:**22/06/2023.**Horárioprevista para início da sessão publicação:**11h:00min (onze horas).**Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):**Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).**Download do edital:**www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 05 de junho de 2023.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**8221C5A2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00343/2021**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
**Contratada:** MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71

**Objeto contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 20/09/2023.

**Processo licitatório:** TOMADA DE PREÇOS 00005/2021.

**Recursos:** FEDERAIS/PRÓPRIOS

**Fundamento legal:** Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura:** 22/05/2023

**Publicado por:**

Emerson David Alves da Costa  
**Código Identificador:**172CC856

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (TERCEIRIZAÇÃO) PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00007/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS, 126 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. **VIGÊNCIA:** até 05/06/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00073/2023 - 05.06.23 - TASSIO TAVARES TORRES BADU - R\$ 292.470,12.

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**E10C5AB0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00044/2023.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** 09 (nove) meses, após a data de assinatura do contrato;

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 0091/2023, datado de 24/03/2023, com a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ: 18.169.517/0001-65, no valor de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**EF96C1AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE**  
**CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 0022/2023 – PMI PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0104/2023 – PMI**

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público o **aviso de continuidade da sessão pública** referente ao Pregão Presencial 022/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. **Data da nova sessão pública: 13 de junho de 2023 às 09:00 (nove horas).** O mapa contendo a classificação para lances está disponível no portal de licitações do município através do endereço eletrônico [https://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes/p2000\\_eventid/850](https://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes/p2000_eventid/850). A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 – Centro – Itaporanga - PB.

ITAPORANGA - PB, 05 de junho de 2023.

**EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**9EA3D5E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2023**  
**– PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2023 – PMI**

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 21 de junho de 2023, objetivando a realização de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CEO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.** A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 – Centro – Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site [www.itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes](http://www.itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail ([cplitaporanga@gmail.com](mailto:cplitaporanga@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 05 de junho de 2023.

**EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**1C88ADFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga – PB.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO UBS ANTONIO RODRIGUES PITA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP068/2023.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 12/05/2024.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sra. FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO; CPF Nº: 205.783.264-34, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

Itaporanga – PB, 12 de maio de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**D5DF84D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**0025/2023 – PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2023**  
– PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 14:00hs (horário local) do dia 20 de JUNHO de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 – Centro – Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site [www.itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes](http://www.itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail ([cplitaporanga@gmail.com](mailto:cplitaporanga@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 05 de junho de 2023.

**EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**48A768E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**0026/2023 – PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2023**  
– PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às 09:00 (horário local) do dia 20 de JUNHO de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 – Centro – Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site [www.itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes](http://www.itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail ([cplitaporanga@gmail.com](mailto:cplitaporanga@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 05 de junho de 2023.

**EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**0EF46C1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**DISPENSA Nº DP0044/2023 REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0044/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO

o seu objeto a: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ: 18.169.517/0001-65, com valor total de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**F37E706F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**DISPENSA Nº DV00068/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0068/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO UBS ANTONIO RODRIGUES PITA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica **Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO; CPF Nº: 205.783.264-34, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais).

Itaporanga – PB, 12 de maio de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**567D8C3A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

**CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

O pregoeiro do Município de Jacaraú, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: B SAM SOLAR CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 37.087.144/0001-37; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.449.096/0001-81; CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 13.603.534/0001-54; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.927.653/0001-77; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - CNPJ: 26.303.607/0001-34; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75; MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 18.100.267/0001-16 para sessão pública no dia **07/06/2023 as 08:30hs** para julgamento das propostas de preços, lances e julgamento de habilitação. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com). Edital: [www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes](http://www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) (Mural de Licitações- Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 05 de junho de 2023

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**16938E7F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de shows artísticos das bandas FORRÓ DOS 3 E BRENO ANDRADE, para apresentações em praça pública no dia 10 de junho de 2023 nas festividades do Tradicional “Antônio João” realizado no município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO 08792499430 - R\$ 10.000,00; JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 32.000,00.

Joca Claudino - PB, 01 de Junho de 2023

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: Contratação de shows artísticos das bandas FORRÓ DOS 3 E BRENO ANDRADE, para apresentações em praça pública no dia 10 de junho de 2023 nas festividades do Tradicional “Antônio João” realizado no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/06/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de shows artísticos das bandas FORRÓ DOS 3 E BRENO ANDRADE, para apresentações em praça pública no dia 10 de junho de 2023 nas festividades do Tradicional “Antônio João” realizado no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000698 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00066/2023 - 01.06.23 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 32.000,00; CT Nº 00067/2023 - 01.06.23 - CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO 08792499430 - R\$ 10.000,00.

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**95A65935

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE VALOR 020/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso

de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**EMPRESA:** INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.710/0001-73, com sede na cidade de BARRO-CE, VL CUNCAS, 13, CUNCAS, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. (a) JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador do documento de identidade nº 288002945 - SSP-SP e CPF: 136.989.458-94.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

**Malta-PB, 01 de junho de 2023.**

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional de Malta

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**A7C5EE03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº. 020/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0186/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

**CONTRATADO:** INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.710/0001-73, com sede na cidade de BARRO-CE, VL CUNCAS, 13, CUNCAS, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. (a) JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador do documento de identidade nº 288002945 - SSP-SP e CPF: 136.989.458-94.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

**Data da Assinatura:** 02 de junho de 2023.

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional de Malta

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**73BEAA52

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2023**

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA E ACESSÓRIOS PARA

MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS E INTERNET DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO PB CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS E INTERNET DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: [www.matogrosso.pb.gov.br](http://www.matogrosso.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitamatogrosso@gmail.com](mailto:licitamatogrosso@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 05 de Junho de 2023

**FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA** -  
Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**A820C732

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2023 -**  
**EXONERAÇÃO - ENÉAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO SOUZA**

**PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o senhor **Enéas Veríssimo de Araújo Souza**, do cargo em comissão de **Procurador-Geral do Município**, outrora lotado na extinta Procurador Geral do Município.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 310 de 22 de janeiro de 2019.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**91CD6FE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2023 -**  
**EXONERAÇÃO - GILSON SANTIAGO**

**PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o senhor **Gilson Santiago**, do cargo em comissão de **Procurador Jurídico Adjunto**, outrora lotado na extinta Procurador Geral do Município.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 298 de 2 de janeiro de 2019.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**E2114923

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - NOMEAÇÃO -**  
**ENÉAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 593, de 2 de junho de 2023, com o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **Enéas Veríssimo de Araújo de Souza**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito**, lotado na Assessoria Jurídica do Município, com vencimentos AJ-3.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**OCEE802A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - NOMEAÇÃO -**  
**GILSON SANTIAGO**

**PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 593, de 2 de junho de 2023, com o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **Gilson Santiago**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Assessor Jurídico das Secretarias**, lotado na Assessoria Jurídica do Município, com vencimentos AJ-2.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**5533801B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NA SEXTA-FEIRA, DIA (09/06) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 006/2023, EM 05 DE JUNHO DE 2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NA SEXTA-FEIRA, DIA (09/06) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos municipais da administração direta ou indireta deste município de Monte Horebe/PB, na sexta-feira, dia (09/06), pós-feriado de *Corpus Christis*, comemorado em 08/06.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se dos efeitos do presente decreto todo o funcionamento dos serviços municipais essenciais, no que se refere à prestação de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde: Joaquim Saraiva de Moura – PSF 1 = Zona Urbana (sede) e PSF 2 = Zona Rural (Santa Fé) desse Município, bem como relativas a primeiros socorros; Coleta de lixo e Limpeza pública.

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas desde logo todas as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**810323F8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2023**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Olivedos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento as regulamentações pertinentes, e ainda, CONSIDERAND a necessidade de realização de chamada pública para contratação de agricultores da agricultura familiar para o fornecimento de gêneros alimentícios, CONSIDERANDO as regras jurídicas e princípios da Administração Pública insculpidos na Constituição Federal, bem como na legislação intraconstitucional vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Especial para avaliar, promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos de credenciamento decorrentes de chamadas públicas para credenciamento de fornecedores de agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

**Art. 2º** - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para constituírem a comissão listas no artigo anterior:

Presidente: Irinaldo Barbosa Guimarães – CPF:032.649.214-30

Secretário: Maria Zélia de Moraes – CPF: 098.185.054-50

Membro: Maria Aparecida Agostinho da Costa – CPF:103.133.124-78

**Art. 3º** - Fica a Comissão Especial constituída nos termos do artigo anterior autorizada a realizar o processamento do credenciamento dos interessados, julgar as propostas de credenciamento, e adotar todas as providências necessárias para a adequada realização do procedimento de chamamento público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos-PB, 03 de junho de 2023.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Anfbal  
**Código Identificador:**FC0F530A

**SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL Nº 001/2023**

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão Nº 01744/2022 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Município de Olivedos-PB.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafricanos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao TERMO DE ADESÃO Nº 01744/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Olivedos - PB, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício 2022-2023;

2.2. Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao TERMO DE ADESÃO Nº 01744/2022, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Olivedos - PB, do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS.

**3. DAS UNIDADES RECEPTORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS.**

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria Municipal de Ação Social).

3.1. REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.2. REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.3. As entidades deverão manifestar interesse em participar através do e-mail [smdsolivedos@gmail.com](mailto:smdsolivedos@gmail.com) ou através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

#### 4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1. Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com CAF/DAP válida no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública;

Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor familiar manter o seu CAF válida durante a vigência da Proposta.

4.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), por DAP por ano civil;

4.3. Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura;

4.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico) e que no Município de Olivedos, somente é permitido à aquisição de até 50 % do valor total do recurso;

4.5. Serão aceitas propostas cujos os alimentos devem ser adquiridos de beneficiários fornecedores do município de Olivedos que aderiu ao Programa. Exceto quando não haver produção local suficiente para atender à demanda de alimentos, o município poderá adquirir de produtores de municípios vizinhos, do mesmo estado e de outros estados, nesta ordem de prioridade;

4.6. Os agricultores familiares que participam do PAA/CDS/CONAB, não poderão participar deste edital.

#### 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

5.1. Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação,

deverá conter: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;

b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;

d) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);

5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “d” do subitem anterior será automaticamente inabilitada;

5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;

b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;

c) Cópia da CAF/DAP (com vigência mínima de 6 meses);

d) Extrato da CAF/DAP (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e (Declaração de Aptidão ao PRONAF) - com vigência mínima de 6 meses;

e) Comprovante de endereço;

f) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada (Caso tenha produtos Orgânicos ou Agroecológicos).

5.4. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “f” do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

#### 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAB-CDS, localizada na Rua Largo Teodosio de Oliveira Ledo, Nº SN, Bairro: Centro, Município de Olivedos/PB, no período de 03 de junho a 12 de junho de 2023, das 08:00 às 12:00 endereçada a Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - PAB/CDS.

#### 7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1. As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2. As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea do município de Olivedos - PB;

7.3. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Olivedos - PB, Cadastramento das Entidades no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - <http://alimentabrasil.cidadania.gov.br> e aprovação pela Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea;

7.4. Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Olivedos - PB, de acordo com o planejamento/cronograma de recebimento feita pela Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea;

7.5. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7. O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

#### 8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Foi destinado para o Município de Olivedos – PB, um valor total de R\$ 134.275,26 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até 1 ano, para a execução da edição do PAB/CDS contemplado por este edital de chamada pública;

8.2. DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento (ANEXO I), conforme Resolução nº 2-GGALIMENTA, DE 1º de Abril de 2022 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO II);

8.2.1. No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência (Tabela CONAB) com um acréscimo em até 30% (trinta por cento) sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.

8.2.2. Os preços estabelecidos na formalização dos Projetos/Propostas terão validade até seu vencimento, não podendo serem alterados durante sua execução;

8.3. DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

#### 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

9.1. A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades receptoras) obedecerá aos seguintes critérios:

a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;  
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.2. A seleção dos Agricultores Familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:

a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.

9.3. O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Olivedos - PB (<https://www.olivedos.pb.gov.br>) no dia 13 de junho de 2023, na Secretaria Gestora do Programa, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAB CDS.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 003/2023/Gabinete do Prefeito, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 hs, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra

razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Olivedos - PB e a Equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Olivedos /PB, 03 de junho de 2023.

#### **IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Serviços Rurais e Meio Ambiente de Olivedos-PB

**Publicado por:**

Christyan Gonçalves Aníbal

**Código Identificador:**96EEOAF3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0013/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 392.595,38; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 65.901,26.

Pedra Lavrada - PB, 31 de Maio de 2023

#### **JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**1DC67E19

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0013/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 10.303.2001.2021 MANTER ASPS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.304.2001.2022 MANTER ASPS – PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10046/2023 - 31.05.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 392.595,38; CT Nº 10047/2023 - 31.05.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 65.901,26.

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**DEAEE1E1

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0016/2023

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 19 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 05 de junho de 2023

**EDUARDO COSTA SOUSA** –  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**509508B5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**  
**EDITAL Nº 03/2023**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB**

Publica lista preliminar de candidaturas com inscrições deferidas para o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

**O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** de candidaturas com inscrições deferidas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela **Resolução nº 002/2023**, do CMDCA local.

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram deferidas as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

- 1 – AGLÉCIO DA SILVA NASCIMENTO
- 2 – CÉLIA EMANUELLY DANTAS ARAÚJO
- 3 – EMERSON DE LUCENA SILVA
- 4 – JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO
- 5 - JOSÉ EMANUEL SOUZA DE LIMA
- 6 – JOSINAILSON DANTAS FERNANDES
- 7 - MARIA APARECIDA DA SILVA

Nos termos do item 10.7 do Edital 01/2023, das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item 10.5.

O recurso poderá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 h.

Picuí, 05 de junho de 2023.

**REJANE MIRANDA SANTOS**  
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**64A6FE69

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**  
**ACÓRDÃO Nº 003/2023**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**PROCESSO** 005/2023

**INTERESSADO:** José Aldenor de Oliveira Azevedo.

**RELATOR:** Joagny Augusto Costa Dantas.

**ACÓRDÃO Nº 003/2023**

**EMENTA:** REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

**REJANE MIRANDA SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**5AE737DB

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**  
**ACÓRDÃO Nº 002/2023**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**PROCESSO** 006/2023

**INTERESSADO:** José Emanuel Souza de Lima.

**RELATOR:** Joagny Augusto Costa Dantas.

**ACÓRDÃO Nº 002/2023**

**EMENTA:** REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) JOSÉ EMANUEL SOUZA DE LIMA para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

**REJANE MIRANDA SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**03420046

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTES  
ACÓRDÃO Nº 005/2023**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**PROCESSO** 002/2023

**INTERESSADO:** Josinailson Dantas Fernandes.

**RELATOR:** Joagny Augusto Costa Dantas.

**ACÓRDÃO Nº 005/2023**

**EMENTA:** REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) JOSINAILSON DANTAS FERNANDES para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

**REJANE MIRANDA SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E0D27733

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTES  
ACÓRDÃO Nº 006/2023**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**PROCESSO** 003/2023

**INTERESSADO:** Célia Emanuely Dantas Araújo.

**RELATOR:** Joagny Augusto Costa Dantas.

**ACÓRDÃO Nº 006/2023**

**EMENTA:** REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) CÉLIA EMANUELLY DANTAS

ARAÚJO para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

**REJANE MIRANDA SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**BA34F2C8

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTES  
ACÓRDÃO Nº 004/2023**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**PROCESSO** 007/2023

**INTERESSADO:** Emerson de Lucena Silva.

**RELATOR:** Joagny Augusto Costa Dantas.

**ACÓRDÃO Nº 004/2023**

**EMENTA:** REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) EMERSON DE LUCENA SILVA para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

**REJANE MIRANDA SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**54669A1A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTES  
ACÓRDÃO Nº 001/2023**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**PROCESSO** 001/2023

**INTERESSADO:** Aglécio da Silva Nascimento.

**RELATOR:** Joagny Augusto Costa Dantas.

**ACÓRDÃO Nº 001/2023**

**EMENTA:** REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) AGLÉCIO DA SILVA NASCIMENTO para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

**REJANE MIRANDA SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:2421CC2F

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**  
ACÓRDÃO Nº 007/2023

**COMISSÃO ELEITORAL**

**PROCESSO** 004/2023

**INTERESSADO:** Maria Aparecida da Silva Dantas.

**RELATOR:** Joagny Augusto Costa Dantas.

**ACÓRDÃO Nº 007/2023**

**EMENTA:** REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo a candidata apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

**REJANE MIRANDA SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:3B1A7961

**GABINETE DO PREFEITO**  
DECRETO Nº 930/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Os serviços de urgência, emergência e limpeza urbana não são atingidos por este decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:3D3ACF5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA Nº 123/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 170/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO para exercer a função de GESTOR do contrato 170/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Érica Danielle Gouveia Nóbrega Colaço Barros.

**RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) JOSÉ PATRÍCIO DE MACEDO DANTAS para exercer a função de FISCAL do contrato 170/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Érica Danielle Gouveia Nóbrega Colaço Barros.

**RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 170/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E754E9BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2023**

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 171/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA para exercer a função de GESTOR do contrato 171/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

**RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) MARIA DOROTEIA DOS SANTOS para exercer a função de FISCAL do contrato 171/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

**RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) GERALDO ARAÚJO FERREIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 171/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**B7F7A8F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2023**

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 172/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) REJANE MIRANDA DOS SANTOS para exercer a função de GESTOR do contrato 172/2023, celebrado entre o Município de Picuí e José Halan da Silva Azevedo 05990846428.

**RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS para exercer a função de FISCAL do contrato 172/2023, celebrado entre o Município de Picuí e José Halan da Silva Azevedo 05990846428.

**RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) GERALDO ARAÚJO FERREIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 172/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**0E50A613

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2023**

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 173/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) SEVERINO MARÇAL JÚNIOR para exercer a função de GESTOR do contrato 173/2023, celebrado entre o Município de Picuí e José Halan da Silva Azevedo 05990846428.

**RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS para exercer a função de FISCAL do contrato 173/2023, celebrado entre o Município de Picuí e José Halan da Silva Azevedo 05990846428.

**RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) JOSÉ PATRÍCIO DE MACEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) JOSÉ RANIERI DOS SANTOS FERREIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 173/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:97F92CC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2023**

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 174/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) ANDREZA AGDA DANTAS SILVA para exercer a função de GESTOR do contrato 174/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

**RESOLVE TAMBÉM:**

Designar o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para exercer a função de FISCAL do contrato 174/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

**RESOLVE, POR FIM:**

Designar o(a) servidor(a) GERALDO ARAÚJO FERREIRA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) MÁRCIO RENATO FARIAS DE BARROS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 174/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:D3EB8853

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 298/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2020**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **05 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 408/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA**, matrícula nº 2017495, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 19/06/2023 a 03/07/2023.

Picuí-PB, 02 de junho de 2023.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:ACE63F9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
044/2023**

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 044/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

**Contratado (a):** Valeska Silva Souza Santos.

**Objeto:** Prestação de serviços de serviços de Enfermeira SMS no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.

**Valor:** R\$ 1.943,98 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), por vinte horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência:** 31/05/2023 A 29/06/2023.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 30 de maio de 2023.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Valeska Silva Souza Santos.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**388B96EB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 015/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

**Contratado (a):** Heliane Aquino Santos

**Objeto:** Auxiliar de Consultório Dentário deste Município, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 01, unidade sediada no Posto de Saúde “Judite Araújo de Oliveira”, localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

**Valor:** R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência:** 02/06/2023 a 31/07/2023

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 01 de junho de 2023.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**7038B823

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material plástico e descartável para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de poço dantas – pb. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 05 de Junho de 2023

**JONAS IZIDRO DA SILVA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Abimael Alves Diniz

**Código Identificador:**45248652

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA

### RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 010, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos inscritos após reabertura de prazo das inscrições do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

**O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

**CONSIDERANDO**, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO**, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO**, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

**CONSIDERANDO**, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a lista dos candidatos inscritos após reabertura de prazo das inscrições do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

**I** – Juliana de Sousa Inocêncio

**II** – Fernanda Caroline de Sousa Assis

**III** – Joyce Carla Fernandes de Araújo

**Art. 2º** - Conforme Calendário disposto no Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de

prazos para inscrição no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, o prazo para impugnação dos Candidatos inscritos pela população em geral é de 06/06/2023 à 09/06/2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 05 de Junho de 2023.

**CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA**

Presidente do CMDDCA e Membro da Comissão Especial

**Publicado por:**

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

**Código Identificador:**0167D225

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
027/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 19 de junho de 2023 às 09h:00min. Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 05 de Junho de 2023.

**JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Jackelyne de Oliveira Silva

**Código Identificador:**066664CF

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

O MUNICIPIO DE POMBAL- PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas médicas para prestação de serviços médicos na realização de exames de atenção especializada. O credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de **07/06/2023 até o dia 21/06/2023**, no horário: **08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min**. Maiores informações e aquisição do edital completo no <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/>, no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 nos horários anteriormente indicados ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 05 de junho de 2023.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jackelyne de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D3895019

**GABINETE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022**

**JULGAMENTO**

Em face de todo o teor dos autos do processo administrativo disciplinar referido e amparado nos poderes que são concedidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, **DECIDIR:**

Pela aplicação da pena administrativa de **DEMISSÃO**, em desfavor do servidor público deste município, o Sr. **JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana – Mat.: 1556, me associando ao entendimento expresso pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, diante das provas dos autos e a caracterização das graves práticas previstas nos incisos II do art. 148, da Lei Municipal nº 717/91 c/c os art. 154 do mesmo diploma legal municipal

Publique-se, com ciência pessoal ao servidor e à Secretaria de lotação, da presente decisão, com posterior juntada de uma via desta decisão nos autos acima referidos e na pasta funcional do servidor.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivem-se os autos.

Do contrário, seja dado seguimento com os trâmites previstos em lei.

Vencidos os prazos e mantida a decisão, seja confeccionada a Portaria de Demissão.

Gabinete do prefeito Constitucional de Pombal, estado da Paraíba, em, 02 de junho de 2023.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**512525C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0321/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **140/2022**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ELIANA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **137**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

**Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**318280F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0322/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **231/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Coveiro (Zona Rural)**, mat.: **1554**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 01 de março de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**C3865D25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0323/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **281/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - EJA**, mat.: **2701**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 07 de março de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**D075676E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0324/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **322/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1263**, lotada na(o) Secretaria de Saúde **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de março de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência da secretaria de lotação.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**B0FB0D14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0325/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **147/2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 c/c com a Lei Municipal nº 1.678/2015 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Radiologia**, mat.: **1040**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de previsão legal do benefício para o referido cargo.

**Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:0B15A2A8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0326/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **202/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR**, formulado pela senhora **MARIA ANGELINA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 2940, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF TRINCHEIRAS, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:A4236AC6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0327/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **201/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR**, formulado pela senhora **MARIA RANIELLY SOARES TOMAS MOREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 2940, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF COATIBA, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:3EFD25D6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0328/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **204/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR**, formulado pela senhora **SHIRLEY HELANE DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 2911, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF COATIBA, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**428C50AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0329/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **203/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal n° 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR**, formulado pela senhora **GIDELMA ABREU DE MORAIS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 2913, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal de Cachoeira de Baixo, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**715EC805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0330/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **206/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal n° 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR**, formulado pela senhora **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 251, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal São João, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**968560AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0331/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **206/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal n° 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR**, formulado pela senhora **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 251, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal São João, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**54B570BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP N° 0332/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **300/2023** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Farmácia**, mat.: 1343, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de março de 2023, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 319/2023.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**2511E46F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0333/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **297/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO**, ocupante do cargo público efetivo de **Fiscal Ambiental**, mat.: 2972, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de março de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**3575D22E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0334/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **168/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LIGIA REJANE ARAUJO ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche**, mat.: 2709, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**E9F5FD4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0335/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **109/2023**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor público municipal, **LOURRAN NUNES BRASILIANO**, ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: 1956, lotado na(o) Secretaria de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**A44EE375

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0336/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1350/2022**, as provas ali constantes, o pronunciamento da secretaria de lotação e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 104 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ARYOSTENNES MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Fisioterapeuta**, mat.: 1085, lotado no (a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Programa MELHOR EM CASA, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, pelo período de 03 meses, por atendimento aos requisitos legais.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com comunicação à secretaria de lotação e a(o) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**9C7DC2F2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0337/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **294/2023** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR**, ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 30 horas**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de março de 2023, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 245/2023.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**F753CA0E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0338/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **205/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR**, formulado pela senhora **MARIA SUELANIA DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 325, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF VARZEA COMPRIDA DOS LEITES, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**E1B7F946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0339/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 418/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERMÃO DOS SANTOS SILVA	3136	COVEIRO
<b>Período Aquisitivo</b>	2022	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	03/04/2023 a 02/05/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**46876943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0340/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 419/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROMUALDO RIBEIRO DE SOUZA	0711	OPERÁRIO
<b>Período Aquisitivo</b>	2021	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	03/04/2023 a 02/05/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**13D7C030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0341/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 420/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSE CARLOS DOS SANTOS	0645	GUARDA MUNICIPAL
<b>Período Aquisitivo</b>	2022	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	03/04/2023 a 02/05/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**180F02F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0342/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 378/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAIMUNDA FERNANDES VIEIRA FORMIGA	3189	DIRETORA ESCOLAR
<b>Período Aquisitivo</b>	2023	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	03/04/2023 a 02/05/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**4312268F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0343/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 290/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIANA DE SOUSA SOARES	2802	CONSELHEIRA TUTELAR
<b>Período Aquisitivo</b>	2023	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/04/2023 a 30/04/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**1A1057E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0344/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 320/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALLISON CLEYTON PEREIRA NUNES SEVERO	1505	AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>Período Aquisitivo</b>	2023	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	03/04/2023 a 02/05/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**42E1FF52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 0345/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 260/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THADEU MONTEIRO DOS SANTOS	1559	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:ADAD5997**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0346/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 306/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEVERINO ARAÚJO DE OLIVEIRA	1568	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:23FBC927**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0347/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 365/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA GERLANIA PEREIRA DO AMARAL	0626	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:6BD3ED22**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0348/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 285/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILMARA VIEIRA FORMIGA	0979	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:FFDFF0F2**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0349/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 413/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEANE MARIA DA SILVA PEREIRA TRIGUEIRO	0302	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:4DAD77FB**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0350/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 346/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS	0619	AGENTE DE TRÁNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:12B2CC81**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0351/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 303/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	0588	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**3AE32C61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0352/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 308/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANÇOELHO SANTANA DA SILVA	0506	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**E69FEB3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0353/2023**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 32/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DE LACERDA FERNANDES	0586	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**F33DF3B9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
049/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através do seu Pregoeiro Oficial a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, que será realizada às **08h:00min** (oito horas) do dia **16 de junho de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por lote. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados diário (parcelado) de manutenção, prevenção e correção, em diversos tipos de pneus, câmaras de ar, lubrificações e pitos, dos veículos lotados na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e demais Secretarias, pertencente a frota da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. **Fontes de Recursos:** Recursos não Vinculados de Impostos e outros. **Prazo para início dos serviços:** Será de imediato (diariamente), sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será no primeiro dia útil subsequente. **Prazo de entrega:** Será em até 06 (seis) horas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Observação:** O licitante deverá comprovar através de documento que no dia da sessão eletrônica tem um ponto comercial em pleno funcionamento na sede do município de Princesa Isabel-PB. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes;> [www.tce.pb.gov.br;](http://www.tce.pb.gov.br;) [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Princesa Isabel-PB, 02 de junho de 2023.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**45167A76**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
050/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através do seu Pregoeiro Oficial a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 050/2023, que será realizada às **14h:00min** (quatorze horas) do dia **16 de junho de 2023**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento diário (parcelado) de materiais de construção em geral, para manutenção, prevenção, correção e construção, dos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. **Fontes de Recursos:** Recursos não Vinculados de Impostos e outros. **Prazo de entrega:** Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feito através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Editais:** <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Princesa Isabel-PB, 02 de junho de 2023.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**FF23F8BA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 014/2023 DA  
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Artista Solange Almeida, para realização de Show Artístico no dia 12 de julho de 2022, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 122.500,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Maio de 2023

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 090/2023 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

OBJETO: Contratação de empresa detentora do registro da Artista Solange Almeida, para realização de Show Artístico no dia 12 de julho de 2022, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: colocar dotação. VIGÊNCIA: até 17/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Princesa Isabel e SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 122.500,00.

Princesa Isabel - PB, 17 de Maio de 2023

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**70768BCB**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 015/2023 DA  
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Arreio de Ouro, para realização de Show Artístico no dia 11 de julho de 2023, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO IDELFONSO NERES - R\$ 85.000,00.

Princesa Isabel - PB, 24 de Maio de 2023

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 091/2023 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

OBJETO: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Arreio de Ouro, para realização de Show Artístico no dia 11 de julho de 2023, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 437 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 25/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e PEDRO IDELFONSO NERES - R\$ 85.000,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Maio de 2023

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**2104F188**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2023**

A Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro - Areia de Baraúnas - PB, vencedora do PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE**

**PREÇO Nº 0004/2023**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba – PB, 02 de junho de 2023.

**DENIS DE OLIVEIRA LUCENA**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**7AFD9574

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 0029/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de Impressoras diversas, Máquina de Xerox/copiadora, Remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática, destinados as todas as secretarias do Município de Quixaba- PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 02.130 Secretaria Municipal de Defesa Civil; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 - material de consumo; 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO:** orçamento corrente, programas e outras.

**CONTRATADO:** CHARLLYS CANDEIA VIEIRA – ME – COPY SUPRY - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.210.597/0001-48, sediada na Rua Dom Pedro II, 539, Centro, CEP: 58.700-180, Patos/PB.

**VALOR:** R\$ 44.346,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais).

**DATA DA VIGENCIA:** 05/03/2024.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**5C2F8432

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**  
**Processo Administrativo nº 062/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos, pelo período de até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

**RECURSOS:** Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADOS:**

**VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA**, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63 com o valor final de **R\$ 161.450,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);**

**GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, CNPJ nº 35.588.102/0001-54 com o valor final de **R\$ 175.050,00 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais) e**

**GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.906.156/0001-97 com valor final de **R\$ 60.680,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta reais).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 397.180,00 (trezentos e noventa e sete mil e cento e oitenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 31/05/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**17FFCE96

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -**  
**REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Santa Cecília, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios; **REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2023

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ernando Souza de Sales

**Código Identificador:**F33C8884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 164.331,50.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2023

**ERNANDO SOUZA DE SALES -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ernando Souza de Sales

**Código Identificador:**73A02CCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 164.331,50.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2023

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**B26631DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00095/2023** - 02.06.23 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 19.992,70; **CT Nº 00096/2023** - 02.06.23 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - R\$ 42.246,94.

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**6E4E419C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de pavimentação em paralelepípedos e drenagem na Rua Projetada 01 do Município de Santa Cecília/PB. CR: 1080754-17 | SINCONV 923388 | Ministério do Desenvolvimento Regional; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 383.219,84.

Santa Cecília - PB, 02 de Junho de 2023

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**213A99A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas em Áreas Rurais e Comunidade Tradicionais, sendo beneficiadas as Comunidades de Sítio Salgadinho e Sítio Bebedouro no Município de Santa Cecília/PB. CONVÊNIO FUNASA Nº CV 4145/17; **HOMOLOGO**

o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: MJC CONSTRUcoes EIRELI - R\$ 247.506,20.

Santa Cecília - PB, 02 de Junho de 2023

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**49907AA2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 26/2023**

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constantes Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** tradicionalmente que no âmbito municipal há ponto facultativo em comemoração ao dia do *Corpus Christi*, celebração religiosa que ocorrerá na quinta-feira, dia 08 de junho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 05 de junho de 2023

**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**E68EA7A7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00026/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: Orçamento 2023 – 20.02 Chefia Do Gabinete – 04.122.2002.2002 Manutenção Das Ativ. Do Gabinete Do Prefeito; 20.03 Sec Municipal De Administração – 04.122.2003.2003 Manutenção Da Sec. Mun. De Administração; 20.04 Secretaria De Planejamento, Finanças, Orçamento E Gestão – 04.123.2004.2008 Manutenção Das Atividades Dos Serviços Financeiros; 20.05 Sec Agricultura E Desenv Rural – 20.606.2003.2012 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura; 20.06 Secretaria Municipal De Educação – 12.122.2003.2013 Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; 12.306.1009.2015 Manutenção Do Pnae – Ensino Fundamental; 12.361.1006.2017 Manutenção De Outros Programas

Fnde; 12.361.1006.2018 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino – Mde 25%; 12.361.1006.2069 Manutenção Do Programa Qse; 12.361.1006.2082 Manutenção Do Pnat – Ensino Fundamental; 12.361.1006.2122 Fundo De Manut.Do Ensino Fund.E Valorização Do Magistério – 30%; 12.361.1006.2143 Fundo De Manut.Do Ensino Fund.E Valorização Do Magistério – 70%; 12.362.1006.2086 Manutenção Do Pnat – Ensino Médio; 12.365.1006.2023 Manutenção E Administração Da Educação Infantil – 30%; 12.365.1006.2144 Manutenção E Administração Da Educação Infantil – 70%; 12.365.1007.2085 Manutenção Do Pnat – Ensino Infantil; 12.366.1008.2024 Manutenção Do Programa De Educação De Jovens E Adultos – Eja 30%; 20.07 Secretaria De Saúde – 10.122.1023.2111 Manutenção E Administração Da Secretaria Municipal De Saude; 10.122.1023.2112 Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde; 20.08 Secretaria De Assistência Social – 08.244.1002.2140 Manutenção Das Atividades Da Casa De Apoio Em João Pessoa; 08.244.2003.2040 Manutenção E Administração Sec.Municipal De Assistência Social; 20.09 Secretaria De Serviços Urbanos E Meio Ambiente – 15.451.2003.2049 Manutenção Das Atividades Da Sec.Municipal De Serv.Urb.E Meio Ambiente; 17.512.1011.2051 Manutenção Dos Serviços De Saneamento Basico; 25.452.1013.2066 Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública; 20.10 Fundo Municipal De Saúde – 10.301.1023.2054 Manutenção Do Programa Agentes Comunitários De Saúde – Pacs; 10.301.1023.2055 Manutenção Do Programa De Saúde Bucal; 10.301.1023.2079 Manut. Do Centro De Especialidades Odontológicas – Ceo; 10.301.1023.2151 Manutenção Dos Programas/Sus; 10.302.1023.2059 Manutenção Do Programa Estratégia De Saúde Da Família – Esf; 10.302.1023.2104 Manut.Dos Serviços De Atendimento Móvel De Urgência – Samu; 10.302.1023.2105 Manutenção Do Hospital Francisco Wanderley; 10.302.1023.2130 Incentivo De Desenvolvimento Do Programa Previne Brasil; 10.302.2003.2031 Manutenção E Administração Das Unidades Básicas De Saúde – Ubs; 10.303.1023.2076 Manut. Do Programa Farmácia Básica; 10.304.1023.2058 Manutenção Do Programa Vigilância Sanitária; 10.305.1023.2106 Manutenção Do Programa De Vigilância E Promoção Da Saúde; 10.305.1023.2110 Manutenção Do Programa Qualificar – Sus; 20.11 Procuradoria Geral Do Município – 04.122.2003.2060 Manutenção Da Procuradoria Jurídica; 20.12 Fundo Municipal De Assistência Social – 08.122.1002.2114 Manutenção Do Conselho De Assistência Social; 08.244.1002.2042 Manut.Do Programa De Atenção Integrada Da Família – Paif; 08.244.1002.2063 Manutenção Do Programa Fnas/Igdbf/Pab; 08.244.1002.2115 Manutenção Do Cras; 08.244.1002.2117 Manutenção Dos Benefícios Eventuais; 08.244.1002.2150 Manutenção Do Programa Primeira Infância No Suas; 08.244.2003.2041 Manutenção De Outros Programas Do Fnas/Feas; 20.14 Secretaria De Comunicacao – 24.122.1010.2121 Manutenção Da Secretaria Municipal De Comunicação; 20.15 Secretaria Da Mulher, Juventude E Idoso – 08.122.1002.2119 Manutenção Da Secretaria Da Mulher, Juventude E Idoso; 08.122.1002.2120 Manutenção Do Conselho Da Mulher; 08.241.1002.2134 Manutenção Do Conselho Municipal Do Idoso; 20.16 Secretaria De Cultura – 12.392.1015.2147 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura; 13.392.1012.1099 Implantação Do Museu Histórico Municipal; 13.392.1015.2026 Manutenção Da Biblioteca Publica; 13.392.1015.2027 Manutenção Das Atividades Artísticas E Culturais; 20.17 Sec. Municipal De Esporte, Lazer E Turismo – 27.122.1014.2103 Manutenção Da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Turis; 20.19 Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente – 08.243.1002.2035 Manutenção Do Conselho Tutelar Da Criança E Do Adolescente; 08.243.1002.2099 Manutenção Do Conselho Munic.Direitos Da Criança E Do Adoles; 08.243.1002.2136 Manut.Serv.Acolhimento Crianças/Adolescentes/Famílias Acolhedoras; 08.243.1004.2098 Manutenção Do Programa Criança Feliz; 20.20 Cgm – Controladoria Geral Do Município – 04.124.2005.2138 Sistematização Do Controle Interno; 04.124.2005.2139 Manter As Atividades Da Controladoria Geral Do Município; 20.21 Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – 08.241.1002.2033 Manutenção Do Centro De Convivência Do Idoso; 3.3.90.30.01 Material De Consumo. Fontes: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00085/2023 - 01.06.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 97.080,00; CT Nº 00086/2023 - 01.06.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 133.000,00.

**Publicado por:**  
George Matias de Freitas  
**Código Identificador:**95F74E42

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- Valor: R\$ 16.000,00; MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA- Valor: R\$ 28.614,50; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME – Valor: R\$ 4.400,00; THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - Valor: R\$ 11.679,00

São Domingos - PB, 26 de Maio de 2023

**ADEÍLZA SOARES FREIRES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**3B8414CA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIKCELLE PEREIRA DE MORAIS - Valor: R\$ 17.100,00

São Domingos - PB, 29 de Maio de 2023

**ADEÍLZA SOARES FREIRES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**EDE91733

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º 080/2023.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 016/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/06/2023; bem como a regra**

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que **RESOLVE**:

**Art. 1º Admitir**, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Cícera Elizângela Correia Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.742.374 SSDS/PB, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2023.

**Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

**Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de junho do ano de 2023.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**1FEACD73

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 155**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 155/2023.**

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Anselmo Marques Neves**, CPF de n.º. **068.976.248 - 88** e RG de n.º. **13.364.649 - X** – SSP/SP para o cargo de **Auxiliar de Gabinete** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Junho de 2023.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**A6E8492F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 81**

**Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 081/2023.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora **Marizelna Leite Neves**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 2088663 SSDS/PB, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na **10ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

**Art. 2º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de junho do ano de 2023.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**4BB2BC2A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA PSS 015/2023 - SAUDE**

**Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

**Art. 1º** - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 015/2023, para a função de; Médico PSF; considerando apto o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação final:

Função: Médico – PSF (Código 003)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
03º	Nelson Ferreira Campos Filho	CPF: 113.748.104 - 87	46,65 (Aprovado)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 05 de junho de 2023.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNICA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

José Wanderley Correia Gonçalves

**Código Identificador:**FB53E8E7**ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 - PSS 015/2023 - SAUDE****EDITAL - 003**

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

**FUNÇÃO: Médico - PSF**

3º. COLOCADO (A): Nelson Ferreira Campos Filho – CPF n.º. 113.748.104 - 87.

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 07/06/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 10.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 05 de junho de 2023.

**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

José Wanderley Correia Gonçalves

**Código Identificador:**982F388E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00084/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 09hs:00min do dia 23/06/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de material medico hospitalar destinada a todas as secretarias do destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde por um Período de 12 Meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Informações: no horário das 08hs:30min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br  
Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) Sítio:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São José da Lagoa Tapada-PB, 05/06/2023.

**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**

Pregoeiro Oficial/PMSJL

**Publicado por:**

Jose Macio de Andrade

**Código Identificador:**A8564CE9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00109/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

A Presente Licitação tem por objeto Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde por um Período de 12 Meses, conforme termo de referência anexo I do edital por um Período de 12 Meses. rege a Presente Licitação, A Lei Federal 10.024/2019, o decreto municipal, a Lei Nº. 8.666/93 e demais Legislações Aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/06/2023, às 09hs:00min (horário de Brasília), no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 as 11:30 hs, site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acesoainformacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov.br>, Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José da Lagoa Tapada-PB 05 de junho de 2023.

**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**

Pregoeiro Oficial/PMSJL

**Publicado por:**

Jose Macio de Andrade

**Código Identificador:**07B11FF3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00104/2023

DISPENSA 00020/2023

CONTRATO Nº: 00163/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de licença para software de gestão educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atende os requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e concito em plataforma totalmente web.

**VALOR TOTAL:** perfazendo o valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de Maio de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023.**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**1F056BC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2023  
CONTRATO Nº00109/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e SR. JOSE JUNIOR ARAÚJO SARMENTO.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00109/2022 de R\$ 25.200,00 para R\$ 26.496,00, tendo em visto acréscimo de 5,14% ao contrato, que corresponde ao valor R\$ 1.296,00, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato para 10/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º, c/c Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista um acréscimo de 15% ao contrato de serviços técnicos de consultoria, assistência, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização, execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas, planejamento de atividades agropecuárias, bem como a Promoção, organização, extensão, capacitação rural de produção agropecuária no Município de São José da Lagoa Tapada/PB

DATA E ASSINATURAS: 09 de Maio de 2023.

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**CE2EC08A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
005/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz  
Pregão Eletrônico - 005/2023

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - PNEU 215/75 R 17,5 - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 1.199,00**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LUANA DANTAS (09.041.189/0001-35) Adjudicado em: 02/06/2023 - 11:30:12 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Steelmark/Goodyear Steelmark/Goodyear 96 69.120,00

**Item: 0002 - PNEU 7.50 ARO 16 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1.095,25**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LUANA DANTAS (09.041.189/0001-35) Adjudicado em: 02/06/2023 - 11:30:22 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Papaléguas G8/Goodyear Papaléguas G8/Goodyear 60 43.200,00

**Item: 0003 - PNEU 275/80 R 22,5 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 2.442,67**

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LUANA DANTAS (09.041.189/0001-35) Adjudicado em: 02/06/2023 - 11:30:28 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Steelmark/Goodyear Steelmark/Goodyear 30 56.700,00

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**8A871A67

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO EXECUTIVO N.º 751, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 751, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM FACE DA CELEBRAÇÃO DO SÃO JOÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 no município de São José do Brejo do Cruz, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando ser véspera de São João, data em que se celebra festa cultural tradicional em diversos municípios da região Nordeste, sobretudo o nosso.

**Art. 2º**- O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz -PB, 05 de junho de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**0C2E2C80

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00003/2023**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Limpeza, a fim de suprir as demandas operacionais das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: às 9 horas do dia 21 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail: [licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com](mailto:licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com). Edital: <http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de junho de 2023

**JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AE5D80FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00004/2023**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de hortifrutí, a fim de suprir as demandas operacionais das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: às 11 horas do dia 21 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222.

E-mail: [licitacaossdoubuzeiro@gmail.com](mailto:licitacaossdoubuzeiro@gmail.com).

Edital: <http://www.ssdoubuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de junho de 2023

**JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B9250327

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confeccionar e fornecer fardamentos escolares padronizados, os quais serão destinados aos discentes da rede da rede municipal de Ensino de Sapé-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 2183 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO 2038 12.361.3004.2183.339030 0000.500 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO 2037 12.361.3004.2183.339092 0000.500 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00015/2023 - 02.06.23 - 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 10.638,24; CT Nº 00016/2023 - 02.06.23 - MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - R\$ 86.585,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**C2E1D9A8

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORGE SERAFIM SOARES - R\$ 4.800,00.

Sapé - PB, 30 de Maio de 2023

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**D3787E0F

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00003/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO; DESIGNO as servidoras Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestora; e Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 30 de Maio de 2023

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**F5BC3D6E

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA 50100.10301.3007.2099- MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE- FMS. VIGÊNCIA: até 30/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00018/2023 - 30.05.23 - JORGE SERAFIM SOARES - R\$ 4.800,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**11A67A12

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Material Médico destinado a atender as demandas do Hospital Regional Sá Andrade em conformidade com o Convênio 0016/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BIX CUSTEIO MEDIA ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00017/2023 - 30.05.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PROD. FARMAC., MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 4.512,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**A5970FAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3070/2023**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o dia santificado de Corpus Christi, na quinta-feira, 08 de junho de 2023, em consonância com o Governo do Estado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 08 e 09 de junho de 2023, em razão do dia santificado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais, ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

**Art.3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé/PB, 01 de junho de 2023.**

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**19CC893E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 054F/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **THIAGO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 8051**, pelo período de **02 de JUNHO de 2023 a 01 de JULHO de 2023, com retorno às atividades no dia 02 de Julho de 2023;**

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

**Código Identificador:**05C501E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 055F/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **CLEONANCIO RUFINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 24386**, pelo período de **02 de JUNHO de 2023 a 01 de JULHO de 2023, com retorno às atividades no dia 02 de Julho de 2023;**

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

**Código Identificador:**957A9730

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 056F/2023**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO, MAT. 24313**, pelo período de **04 de JUNHO de 2023 a 03 de JULHO de 2023, com retorno às atividades no dia 04 de Julho de 2023;**

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

**Código Identificador:**98DCB1E1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 222/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **WANDERLÚCIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de **MERENDEIRO**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 06/06/2023 a 26/06/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Junho de 2023.

**JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA**

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jose Wesly Souza da Silva  
**Código Identificador:**A74B0CC3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

1 – A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.520.026/0001-45

Valor Global: **R\$ 23.000,00**

2 – ACM MERCANTIL LTDA - CNPJ: 20.274.242/0001-80

Valor Global: **R\$ 115.500,00.**

3 – J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 21.318.384/0001-65

Valor Global: **R\$ 16.988,00**

Taperoá – PB, 18 de maio de 2023.

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**41E2D5C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.520.026/0001-45.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00.**

**VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 19 de maio de 2023, George Ciró Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**4B33D272

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ACM MERCANTIL LTDA - CNPJ: 20.274.242/0001-80.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**VALOR GLOBAL: R\$ 115.500,00.**

**VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 19 de maio de 2023, George Ciró Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**3AC4E5A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 21.318.384/0001-65.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.988,00.**

**VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 19 de maio de 2023, George Ciró Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**D2549FDF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0358/2023/PMU-GP**

Aplica penalidade de demissão a servidor efetivo por abandono de Cargo.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal de 1988, da alínea “F”, inciso II, art. 83 da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 112, III; 116, II e 120 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e;

**Considerando** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as denúncias e/ou indícios de irregularidades ou ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

**Considerando** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Uirauna, em seu art. 120, dispõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

**Considerando** as conclusões da Comissão Municipal de Processo Administrativo e Disciplinar nos autos do PAD instaurado através da portaria 0296/2023/PMU-GP que, respeitado o contraditório e a ampla

defesa, constataram a configuração de conduta livre e consciente do servidor efetivo Severino Batista do Nascimento Neto, em abandonar o cargo de motorista que ocupava junto à Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política;

**Considerando** o parecer da Procuradoria Geral do Município que entendeu pela regularidade do Procedimento Administrativo em questão, apontando ainda como presente o *Animus Abandonandi* na conduta adotada pelo servidor inframencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na forma do art. 123, I, do RJU, demitir, por configuração de abandono de emprego, art. 120 do RJU, o servidor Severino Batista do Nascimento Neto, ocupante do cargo de motorista, então lotado na Secretaria Municipal de Articulação Política, mat. 0933.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Administração autorizada a proceder com as anotações junto ao registro funcional e demais sistemas de controle.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional em Exercício do Município de Uirauna, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

**MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS**

Prefeito em Exercício do Município de Uirauna

**Publicado por:**

Wenya Sarmiento Sobrinho  
Código Identificador:4022FD53

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 005/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18	
Poder Executivo	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	MARÇO/2023
<b>Decreto</b>	
Decreto nº 00052023	Em, 01 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 498.306,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>			
04	122	2002	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				1.991,00
Total da Unidade:				1.991,00
<b>02.040</b>	<b>Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN</b>			
04	122	2002	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				2.060,00
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				418,00
Total da Unidade:				2.478,00
<b>02.050</b>	<b>Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas</b>			
28	845	0001	0003	Contribuições ao PASEP
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				13.937,00
Total da Unidade:				13.937,00
<b>02.060</b>	<b>Secretaria da Educação</b>			
12	361	1001	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
<b>02.060</b>	<b>Secretaria da Educação</b>			
12	361	1001	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				5.138,00
12	361	1001	2021	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%				37.808,00
12	361	1001	2028	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE				3.325,00
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações

Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					971,00
Total da Unidade:					47.242,00
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>				
10	301	2002	2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3350.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					12.091,00
4490.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					528,00
Total da Unidade:					12.619,00
<b>02.080</b>	<b>Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais</b>				
20	606	2002	2037	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					40.571,00
20	606	2002	2039	Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e	Miner
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					32.181,00
26	782	1002	2042	Recuperação de Estradas Viciniais	
<b>02.080</b>	<b>Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais</b>				
26	782	1002	2042	Recuperação de Estradas Viciniais	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					24.337,00
Total da Unidade:					97.089,00
<b>02.090</b>	<b>Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial</b>				
15	122	2002	2041	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolpimen	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					10.515,00
Total da Unidade:					10.515,00
<b>02.110</b>	<b>Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>				
27	812	1002	1021	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					114.014,00
13	122	2002	2051	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					8.038,00
Total da Unidade:					122.052,00
<b>02.140</b>	<b>Secretaria de Transportes</b>				
26	122	2002	2054	Manutenção da Secretaria de Transportes	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					5.640,00
Total da Unidade:					5.640,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	305	1004	2057	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					112,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	301	1004	2059	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					4.868,00
10	301	1004	2060	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Re	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					8.454,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					6.642,00
10	302	1004	2084	Manutenção do Hospital Municipal	
3390.30	19			MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde					142.130,00
Total da Unidade:					162.206,00
<b>02.160</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	244	1003	2065	Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciai	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					2.962,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					16.152,00
Total da Unidade:					19.114,00
<b>02.162</b>	<b>Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI</b>				
04	124	2002	2079	Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.423,00
Total da Unidade:					3.423,00
<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>					<b>498.306,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 498.306,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				
04	122	2002	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					1.991,00
Total da Unidade:					1.991,00
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Administração e Coordenação</b>				
04	128	2002	2006	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					3.423,00
Total da Unidade:					3.423,00
<b>02.040</b>	<b>Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN</b>				
04	122	2002	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					2.478,00
Total da Unidade:					2.478,00
<b>02.050</b>	<b>Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas</b>				
04	123	2002	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					11.200,00
Total da Unidade:					11.200,00
<b>02.060</b>	<b>Secretaria da Educação</b>				
12	361	1001	1002	Aquisição de Transporte Escolar	
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					122.052,00
12	365	1001	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					37.808,00
<b>02.060</b>	<b>Secretaria da Educação</b>				
12	365	1001	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE					9.434,00
Total da Unidade:					169.294,00
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>				
10	301	2002	2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					891,00
3390.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					13.937,00
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS					528,00
Total da Unidade:					15.356,00
<b>02.080</b>	<b>Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais</b>				
20	606	1002	1011	Aquisição de Máquinas para Apoiar o Desenv. da Cadeia Produtiva da Aquicultura F	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					24.337,00
Total da Unidade:					24.337,00
<b>02.090</b>	<b>Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial</b>				
15	122	2002	2041	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvim	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos					83.267,00
Total da Unidade:					83.267,00
<b>02.110</b>	<b>Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>				
13	122	2002	2051	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações			
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					5.640,00
<b>02.110</b>	<b>Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>				
Total da Unidade:					5.640,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	302	1004	1023	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especiali	
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações			
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					6.642,00
10	302	1004	2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações			
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					155.564,00
Total da Unidade:					162.206,00
<b>02.160</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	244	1003	2064	Bloco da Proteção Social Básica	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações			
Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					19.114,00
Total da Unidade:					19.114,00
<b>Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>					<b>498.306,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonito de Santa Fé em, 01 de Março de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador: C204928C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 007/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18  
Poder Executivo  
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida

**ABRIL/2023**

**Decreto**

Decreto nº 00072023  
Em, 03 de Abril de 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 893.733,81 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
04 122 2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			3.288,00
Total da Unidade:			3.288,00
<b>02.040</b>	<b>Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN</b>		
04 122 2002 2007		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.060,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.547,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			12.841,00
Total da Unidade:			17.448,00
<b>02.050</b>	<b>Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas</b>		
28 845 0001 0003		Contribuições ao PASEP	
3390.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			16.246,00
Total da Unidade:			16.246,00
<b>02.060</b>	<b>Secretaria da Educação</b>		
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE			399.453,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE			14.747,00
12 361 1001 2016		Manutenção da Merenda Escolar da Creche -PNAC	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			11.437,00
12 361 1001 2021		Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%			38.348,00
12 361 1001 2028		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			17.271,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE			6.984,00
12 361 1001 2030		Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT	
3390.30	19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			43.001,00
Total da Unidade:			531.241,00
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3350.41	99	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			5.060,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			12.574,00
4490.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			600,00
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
Total da Unidade:			18.234,00
<b>02.080</b>	<b>Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais</b>		
20 606 2002 2037		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3390.32	99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			300,00
20 606 2002 2039		Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			36.876,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			1.889,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			192,00
Total da Unidade:			39.257,00
<b>02.090</b>	<b>Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial</b>		
15 122 2002 2041		Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolpimen	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			41.333,00
Total da Unidade:			41.333,00
<b>02.110</b>	<b>Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>		
13 122 2002 2051		Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	
Todas aplicações			
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			9.518,00
Total da Unidade:			9.518,00
<b>02.140</b>	<b>Secretaria de Transportes</b>		
26 122 2002 2054		Manutenção da Secretaria de Transportes	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			2.978,00
<b>02.140</b>	<b>Secretaria de Transportes</b>		
Total da Unidade:			2.978,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		

10 305 1004 2057		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			1.586,00
10 301 1004 2059		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			6.711,00
10 301 1004 2060		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Re	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			21.213,25
10 302 1004 2061		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			123.849,56
Total da Unidade:			153.359,81
<b>02.160</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08 244 1003 2065		Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.045,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			7.662,00
08 244 1003 2072		Manutenção de Benefícios Eventuais	
3390.32	99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			41.310,00
Total da Unidade:			59.017,00
<b>02.162</b>	<b>Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI</b>		
04 124 2002 2079		Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR	
<b>02.162</b>	<b>Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI</b>		
04 124 2002 2079		Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos			1.814,00
Total da Unidade:			1.814,00
<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>893.733,81</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 893.733,81 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), como abaixo especificado:

<b>02.050</b>	<b>Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas</b>		
04 123 2002 2008		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			11.578,00
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			600,00
Total da Unidade:			12.178,00
<b>02.060</b>	<b>Secretaria da Educação</b>		
12 365 1001 1004		Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE			95.000,00
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE			16.246,00
12 361 1001 2012		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE			50.893,00
12 361 1001 2013		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
<b>02.060</b>	<b>Secretaria da Educação</b>		
12 361 1001 2013		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			60.000,00
12 361 1001 2015		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			38.348,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			19.600,00
12 361 1001 2017		Manutenção do Salário Educação - QSE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação			5.000,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação			117.000,00
12 361 1001 2022		Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			30.000,00
12 364 1001 2026		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE			70.000,00
12 361 1001 2028		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			23.000,00
12 361 1001 2032		Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			22.400,00
Total da Unidade:			547.487,00
<b>02.100</b>	<b>Secretaria do Trabalho e Assistência Social</b>		
08 244 2002 2046		Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
<b>02.100</b>	<b>Secretaria do Trabalho e Assistência Social</b>		
08 244 2002 2046		Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000,00
23 244 1003 2049		Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo	

3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			13.017,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			14.500,00
Total da Unidade:			47.517,00
<b>02.110</b>	<b>Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>		
23 695 2002 2050	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			101.692,00
Total da Unidade:			101.692,00
<b>02.150</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10 301 1004 1026	Programa Bolsa Estagiário na Saúde		
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			33.600,00
10 301 1004 2055	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária		
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B7loco de Manuten			5.000,00
10 302 1004 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada		
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B4loco de Manuten			4.759,81
Total da Unidade:			153.359,81
<b>02.160</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>02.160</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08 244 1003 2069	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviço		
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos			31.500,00
Total da Unidade:			31.500,00
<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>893.733,81</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonito de Santa Fé em, 03 de Abril de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**5E8944FB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023**

Aos 10 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Palco, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ: 07.142.652/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	TENDA: modelo tensionada de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, antimofa, não propagador de chamas, com aplicação de laca antirraios ultravioleta do sol, com dimensões mínimas de: 6 x 6 na cor branca e com capacidade para 60 pessoas.	MARCA PROPRIA	Diária	100	248,00	24.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.800,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 07.142.652/0001-00

Valor: R\$ 24.800,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 10 de maio de 2023

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**79C51D65

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023**

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE

PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	FRALDAS TAMANHO (M) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHA-SE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT CARE	UND	6000	1,75	10.500,00
3	FRALDAS TAMANHO (G) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 70 A 90 KG, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHA-SE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT CARE	UND	6000	1,82	10.920,00
4	FRALDAS TAMANHO (GG) EXTRA GRANDE ADULTO, 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 90 A 110KG. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHA-SE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT CARE	UND	4500	1,91	8.595,00
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL P: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ATÉ 3KG A 6 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT BABY CARE	UND	6000	0,54	3.240,00
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL M: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO DO USUÁRIO DE 6 KG A 10KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT BABY CARE	UND	4500	0,64	2.880,00
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO DE 9 KG A 12KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS 28.800 UNIDADES 20 ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT BABY CARE	UND	3000	0,73	2.190,00
8	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL GG: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ATÉ 12 KG A 16KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT BABY CARE	UND	3000	0,78	2.340,00
<b>TOTAL</b>						40.665,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 40.665,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00019/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00019/2023, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADELZA SOARES FREIRES Prefeita	ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
-----------------------------------	--

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**16E53296

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10020/2023**

Aos 03 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA					
CNPJ: 09.600.404/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HORA	480	64,00	30.720,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			P. DESCONTO	P.TOTAL
8	PEÇAS PARA ÔNIBUS MULTIMARCAS. – PERCENTUAL DE DESCONTO			16,00%	18.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>48.720,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 48.720,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00020/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00020/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00020/2023, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<b>ADEÍLZA SOARES FREIRES</b> Prefeita	<b>AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA</b>
---	-----------------------------------

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**024E5A57

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20020/2023**

Aos 03 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443						
CNPJ: 18.626.410/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HO	400	54,00	21.600,00	
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA CAMINHONETE MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HO	40	54,00	2.160,00	
4	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HO	80	64,00	5.120,00	

5	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADA MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HO	240	64,00	15.360,00
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>P. DESCONTO</b>	<b>P.TOTAL</b>
6	PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MULTIMARCAS. – PERCENTUAL DE DESCONTO			16%	30.000,00
7	PEÇAS PARA CAMINHONETE MULTIMARCAS. – PERCENTUAL DE DESCONTO			16%	3.000,00
9	PEÇAS PARA CAMINHÕES MULTIMARCAS. – PERCENTUAL DE DESCONTO			17%	18.000,00
10	PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MULTIMARCAS. – PERCENTUAL DE DESCONTO			17%	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>125.240,00</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 125.240,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00020/2023, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00020/2023.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00020/2023, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita	MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443
------------------------------------	----------------------------------

**Publicado por:**  
Francisco Jerfeson do Nascimento  
**Código Identificador:**8A0C2686

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R.G.F 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 4

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	70.767.872,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.767.872,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.322.859,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.190.573,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.953.751,07	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 29 de maio de 2023 as 14:49:34

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador CRC-PB 012601/O

T-RN

**FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**

Presidente

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
Código Identificador:5B9C3B1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R.G.F 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 5**

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2023									
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	197.312,81	0,00	0,00	0,00	0,00	197.312,81	708.230,62	0,00	(510.917,81)
Recursos Ordinários	197.312,81	0,00	0,00	0,00	0,00	197.312,81	708.230,62	0,00	(510.917,81)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	197.312,81	0,00	0,00	0,00	0,00	197.312,81	708.230,62	0,00	(510.917,81)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 29 de maio de 2023 as 14:50:04

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**

Contador CRC-PB 012601/O

T-RN

**FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**

Presidente

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
Código Identificador:513B9429

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R.G.F 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 6**

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		70.767.872,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.767.872,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		70.767.872,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	1.389.730,47	1,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.246.072,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.033.768,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.821.465,11	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	708.230,62	(510.917,81)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 29 de maio de 2023 as 14:47:23

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**  
 Contador CRC-PB 012601/O T-RN

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

**FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Wenya Sarmento Sobrinho  
 Código Identificador:9CBA903C

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE**

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

Período de referência: 1º quadrimestre

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.965,00	69.112,65	65.675,32	67.465,00	53.250,00	76.680,00	68.340,00	66.850,00	54.100,00	66.061,00	78.279,00	66.187,00	796.964,97	0,00	
Pessoal Ativo	64.965,00	69.112,65	65.675,32	67.465,00	53.250,00	76.680,00	68.340,00	66.850,00	54.100,00	66.061,00	78.279,00	66.187,00	796.964,97	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.250,00	57.258,33	53.766,66	53.250,00	53.250,00	53.250,00	56.625,00	53.250,00	54.100,00	54.700,00	55.200,00	54.700,00	652.599,99	0,00	
Obrigações Patronais	11.715,00	11.854,32	11.908,66	14.215,00	0,00	23.430,00	11.715,00	13.600,00	0,00	11.361,00	23.079,00	11.487,00	144.364,98	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>64.965,00</b>	<b>69.112,65</b>	<b>65.675,32</b>	<b>67.465,00</b>	<b>53.250,00</b>	<b>76.680,00</b>	<b>68.340,00</b>	<b>66.850,00</b>	<b>54.100,00</b>	<b>66.061,00</b>	<b>78.279,00</b>	<b>66.187,00</b>	<b>796.964,97</b>	<b>0,00</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.188.254,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.188.254,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	796.964,97	1,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.711.295,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.575.730,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.440.165,73	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**Lista de Assinaturas**

Assinatura: 1  
 Digitally signed by JOSE FERNANDO LEITE AIRES:02530454442 Date: 2023.06.02 10:02:47 BRT  
 Perfil: Titular do Poder Legislativo  
 Instituição: Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB  
 Assinatura: 2  
 Assinatura: 3  
 Assinatura: 4  
 Assinatura: 5  
 Assinatura: 6As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
 Ewerson Marinho  
**Código Identificador:** A20B3037

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 R.G.F 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 1**

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.796,54	112.406,92	91.178,20	132.360,33	91.639,66	110.636,25	126.688,97	126.070,98	106.421,06	126.619,94	126.955,81	126.955,81	1.389.730,47	0,00
Pessoal Ativo	111.796,54	112.406,92	91.178,20	132.360,33	91.639,66	110.636,25	126.688,97	126.070,98	106.421,06	126.619,94	126.955,81	126.955,81	1.389.730,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.915,29	92.525,67	91.178,20	92.718,69	91.639,66	90.609,22	89.216,03	104.182,89	88.004,03	104.697,33	104.922,20	104.922,20	1.146.531,41	0,00
Obrigações Patronais	19.881,25	19.881,25	0,00	39.641,64	0,00	20.027,03	37.472,94	21.888,09	18.417,03	21.922,61	22.033,61	22.033,61	243.199,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	111.796,54	112.406,92	91.178,20	132.360,33	91.639,66	110.636,25	126.688,97	126.070,98	106.421,06	126.619,94	126.955,81	126.955,81	1.389.730,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	70.767.872,39													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.767.872,39													-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.389.730,47													1,96

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%													4.246.072,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.033.768,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.821.465,11	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 29 de maio de 2023 as 14:49:59														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

**HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**  
Contador CRC-PB 012601/O T-RN

**FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Wenya Sarmiento Sobrinho  
**Código Identificador:**147791D9

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162



20 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugí - PB, 6 de junho de 2023.  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: [www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes](http://www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

São Miguel de Taipu - PB, 6 de junho de 2023.  
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Retificação do Termo de Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 626.714,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 54.898,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 38.415,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 138.122,00; DWR REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 135,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.943,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 36.507,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 32.807,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 25.858,00.

São Miguel de Taipu - PB, 2 de junho de 2023.  
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que fará realizar por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de hortifrutí, a fim de suprir as demandas operacionais das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: às 11 horas do dia 21 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaossdoubuzeiro@gmail.com](mailto:licitacaossdoubuzeiro@gmail.com). Edital: <http://www.ssdoubuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 5 de junho de 2023.  
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que fará realizar por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Limpeza, a fim de suprir as demandas operacionais das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: às 9 horas do dia 21 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaossdoubuzeiro@gmail.com](mailto:licitacaossdoubuzeiro@gmail.com). Edital: <http://www.ssdoubuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 5 de junho de 2023.  
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - TIPO MENOR PREÇO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA CIDADE DE SERTÃOZINH-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: [prefeiturasertaozinhobp@gmail.com](mailto:prefeiturasertaozinhobp@gmail.com). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Sertãozinho - PB, 6 de junho de 2023.  
JOSE LUIZ SOBRINHO  
Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Aquisição de lubrificantes, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Taperoá - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 26/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do e-mail: [cpltaperoa.pb@gmail.com](mailto:cpltaperoa.pb@gmail.com). O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: [www.taperoa.pb.gov.br](http://www.taperoa.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Taperoá - PB, 6 de junho de 2023.  
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Taperoá - PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 26/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do e-mail: [cpltaperoa.pb@gmail.com](mailto:cpltaperoa.pb@gmail.com). O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: [www.taperoa.pb.gov.br](http://www.taperoa.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Taperoá - PB, 6 de junho de 2023.  
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 11:00 horas do dia 26/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do e-mail: [cpltaperoa.pb@gmail.com](mailto:cpltaperoa.pb@gmail.com). O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: [www.taperoa.pb.gov.br](http://www.taperoa.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Taperoá - PB, 6 de junho de 2023.  
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO  
Pregoeiro

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, que tem por objeto "AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS, GRADES E TELAS METÁLICAS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E FREEZERS E BEBEDOURO PARA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, NO VALOR TOTAL MÁXIMO DE R\$ 159.510,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá no dia 23 de junho de 2023 às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço [licitacao@abatia.pr.gov.br](mailto:licitacao@abatia.pr.gov.br), em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

Abatia - PR, 6 de junho de 2023  
NELSON GARCIA JUNIOR  
Prefeito.  
RICARDO JOSÉ DE CARVALHO.  
Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE ALTONIA, torna público que às 08:15 horas do dia 19/06/2023, na plataforma eletrônica ComprasNet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, Valor: 102.350,00 Informações Tel. (44) 3659-8180 e-mail [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br).

ALTÔNIA - PR, 2 de junho de 2023  
JUNIOR CARLOS JORGE  
pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de 22 (vinte e dois) veículos, zero quilômetro, ano/modelo 2023, na cor branca, com plotagem, através da Resolução SESA nº 838/2022. TIPO: Menor Preço - Item - Compras. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos vinte e cinco mil seiscientos reais). O EDITAL estará disponível a partir do dia 07/06/2023, no site <https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e na Plataforma do Comprasnet <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data limite para apresentação das propostas e fase de lances 09h00min do dia 21/06/2023. Esclarecimentos: das 08h00min às 17h00min horas, fone: (43) 3308-1400 Ramal 337.

Apucarana, 6 de junho de 2023.  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito

